



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Institui, no Município de Goiânia, o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui e disciplina o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários em decorrência do estado de calamidade pública do Município de Goiânia, provocado pela pandemia de doença infecciosa, viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente SARS-CoV-2 e suas variantes, voltado à retomada da economia local.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos contribuintes anistia e remissão, de acordo com os percentuais previstos nesta Lei Complementar, com o objetivo de viabilizar o recebimento, o parcelamento e/ou reparcelamento de créditos decorrentes de débitos tributários, fiscais e não tributários, ajuizados ou não, de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em regularizar sua situação de inadimplência perante o Município de Goiânia.

§ 1º O prazo de adesão aos benefícios de que trata o **caput** deste artigo será de **60 (sessenta)** dias, após a publicação desta Lei Complementar, conforme definido em regulamento.

§ 2º As ações serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município.

§ 3º Não serão contemplados pelos benefícios de que trata esta Lei os débitos com origem após sua publicação.

Art. 3º Para os fins de que trata esta Lei Complementar, entende-se por:

I - créditos tributários: aqueles decorrentes de impostos (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/ITU, Imposto de Transmissão Inter Vivos – ISTI e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN), taxas e contribuições municipais;

II - créditos fiscais: aqueles oriundos de multa formal por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigações acessórias;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III - obrigações acessórias: as prestações positivas ou negativas, previstas na legislação tributária municipal, a que está obrigado o contribuinte, no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos;

IV - créditos não tributários: os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de indenizações, reposições, restituições, aluguéis ou taxas de ocupação, preços públicos, bem como os créditos decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive de ação civil pública, que importe ressarcimento ao Município de Goiânia, de obrigações em moedas estrangeiras, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral de outras obrigações legais, e multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias;

V - multa administrativa: aquela decorrente de descumprimento de obrigação estabelecida em legislação de cunho administrativo e não prevista na Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 (Código Tributário Municipal – CTM).

Parágrafo único. Das multas a que se refere o inciso V deste artigo excetuam-se as penalidades aplicadas por servidores municipais para condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19 e as por infração ao disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), mesmo quando aplicadas por servidores municipais.

Art. 4º Conforme dispõe o **caput** do art. 2º desta Lei Complementar, a redução da multa moratória, da multa punitiva e dos juros de mora dos débitos tributários, fiscais e não tributários para débitos consolidados ou não, ainda que já tenham sido parcelados e/ou reparcelados, observará os seguintes percentuais:

I - 99% (noventa e nove por cento) no caso de pagamento à vista;

II - 90% (noventa por cento) se parcelado em até 20 (vinte) parcelas;

III - 80% (oitenta por cento) se parcelado entre 21 (vinte e uma) e 40 (quarenta) parcelas;

IV - 70% (setenta por cento) se parcelado entre 41 (quarenta e uma) e 60 (sessenta) parcelas.

§ 1º Os parcelamentos de que trata esta Lei Complementar poderão ser realizados em até 60 (sessenta) parcelas mensais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º Os casos de reparcelamento de dívida ficam dispensados do recolhimento de no mínimo 10% (dez por cento) do débito remanescente e respectivos acréscimos legais previsto no §3º do art. 187, da Lei nº 5.040, de 1975 - Código Tributário Municipal.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 3º Não incidirão juros nas parcelas vincendas resultantes do parcelamento/reparcelamento, desde que a parcela seja paga até a data do vencimento de cada uma delas.

Art. 5º Além dos descontos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 4º desta Lei Complementar, fica autorizada a remissão de 50% (cinquenta por cento) do valor principal para os débitos vencidos advindos de:

I - Taxa de Licença para o Exercício de Comércio ou Atividade Eventual, Feirante, Feirante Especial e Ambulante, prevista na Tabela V do Anexo I da Lei nº 5.040, de 1975 (Código Tributário Municipal - CTM);

II - Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, prevista na Tabela VI do Anexo I da Lei nº 5.040, de 1975 (Código Tributário Municipal - CTM);

III - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços, exceto os de créditos e similares, prevista na Tabela I-A do Anexo I da Lei nº 5.040, de 1975 (Código Tributário Municipal - CTM);

IV - Taxa de Renovação Anual de Cadastro de Permissionário paga pelos permissionários do transporte escolar, prevista na Tabela XII, item 4 do Anexo I da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975- Código Tributário Municipal;

V - multa administrativa aplicada em decorrência do descumprimento de obrigação estabelecida em legislação de cunho administrativo e não prevista na Lei nº 5.040, de 1975 (Código Tributário Municipal - CTM);

VI - créditos fiscais oriundos de multa formal por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigações acessórias.

§ 1º A remissão prevista nos incisos III e IV deste artigo será concedida para os fatos geradores ocorridos entre 1º de janeiro de 2020 e a data de publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Das multas a que se refere o inciso V deste artigo, excetuam-se as por infração ao disposto na Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), mesmo quando aplicadas por servidores municipais.

§ 3º Das multas a que se refere o inciso V deste artigo excetuam-se as penalidades aplicadas por servidores municipais para condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19.

Art. 6º O vencimento da parcela única, ou da primeira parcela, conforme o caso, dar-se-á conforme data estabelecida em regulamento e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 1º As custas processuais e emolumentos cartorários serão pagos à vista, junto ao vencimento da parcela única, ou, caso o débito tenha sido parcelado, serão pagos na primeira parcela.

§ 2º Os honorários de sucumbência serão pagos à vista ou parcelados nas mesmas condições estabelecidas para o pagamento dos débitos.

§ 3º Para os débitos que já se encontram em cobrança judicial, a dispensa de custas processuais e honorários advocatícios somente poderá ocorrer quando houver prévio reconhecimento do estado de pobreza na esfera judicial, devendo ser requerida antecipadamente, junto ao Poder Judiciário.

§ 4º Tratando-se de débito em execução fiscal, com bloqueio judicial, penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.

Art. 7º A adesão às medidas de que trata esta Lei será efetuada por requerimento do próprio sujeito passivo ou devedor, ou ainda pelo seu representante legal, instruído com os documentos pessoais do titular do direito, comprovante de endereço atualizado, e ato constitutivo da empresa, quando tratar-se de pessoa jurídica, e, no caso de representação, documentos pessoais do representante, cópia dos documentos do representado e procuração particular.

Art. 8º A adesão do contribuinte ou devedor às medidas adotadas pelo Município de que trata esta Lei Complementar:

I - importa em confissão irretratável da dívida em cobrança judicial ou extrajudicial, bem como em renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações da parte não litigiosa;

II - produz os efeitos previstos no parágrafo único do art. 174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 9º O não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou havendo 01 (uma) parcela vencida por mais de 90 (noventa) dias configurará quebra de acordo de parcelamento, determinando que a dívida do contribuinte ou devedor volte aos seus valores originais, descontando-se os valores pagos e respeitando a proporcionalidade entre as diferentes rubricas de débito.

Art. 10. O atendimento aos contribuintes interessados em aderir às medidas de que trata esta Lei Complementar será feito no período e na forma estabelecida em regulamento.

Art. 11. Ficam suspensas, durante o período em que vigorar o programa, as inscrições de débitos tributários e não tributários em dívida ativa, vencidos a partir da publicação desta Lei Complementar.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. A hipótese prevista neste artigo não implica dilação dos prazos para pagamento de créditos tributários ou não tributários.

Art. 12. Aplicam-se aos parcelamentos realizados nos termos desta Lei, subsidiariamente, as normas contidas na Lei nº 5.040, de 1975 (Código Tributário Municipal - CTM), e em seu Regulamento.

Art. 13. Os casos omissos nesta Lei Complementar serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.437, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 1.597, de 22 de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei nº 10.598, de 11 de fevereiro de 2021, que institui o Programa Renda Família no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 10.598, de 11 de fevereiro de 2021; e o contido no processo nº 8.667.652-4,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 1.597, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O pedido do auxílio financeiro deverá ser realizado no site do Município de Goiânia, no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, até 30 de julho de 2021, por meio do preenchimento de formulário, aceite de declaração e, sendo o caso, juntada de documentos.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.438, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar o Decreto nº. 3.328, de 18 de junho de 2021, que nomeou MATHEUS SANTOS RODRIGUES, CPF nº. 040.194.601-08, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.439, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar o Decreto nº 3.329, de 18 de junho de 2021, que nomeou CINTHIA GERMANO DE SOUSA, matrícula nº. 1360531, CPF nº. 003.848.121-98, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.440, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, a partir da data da publicação, o Decreto nº. 545, de 22 de janeiro de 2021, que nomeou THIAGO PAIVA BANDEIRA DE MELO, matrícula nº. 859591, CPF nº. 011.940.531-81, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, para considerar como sendo Secretaria Municipal de Governo.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.441, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar o Decreto nº. 3.355, de 22 de junho de 2021, que nomeou ERIKA FERNANDA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 1369504, CPF nº. 705.814.601-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.442, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar o Decreto nº 3.330, de 18 de junho de 2021, que nomeou HELENA GOMES LOUREDO DE SOUZA, CPF nº. 826.798.001-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.443, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear ROMULO GUILHERME BUENO MENEZES, CPF nº. 020.561.081-19, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.444, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear MARCELO ITIBERE DA CUNHA MENDES, CPF nº. 063.658.379-17, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Captação de Recursos Internacionais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Captação de Recursos e Investimentos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.445, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº. 3.251, de 10 de junho de 2021, que nomeou SALMA CAMILO MARTINS NERES, CPF nº. 041.171.921-16, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Atendimento ao Cidadão, símbolo CDI-1, da Ouvidoria Geral, da Controladoria Geral do Município.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.446, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar THIAGO NUNES GIANI, matrícula nº. 1431269-02, CPF nº. 983.455.671-34, do cargo, em comissão, Supervisor Administrativo do Clube Morada Nova, símbolo CDI-4, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.447, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear MAURICIO RICARDO DE SOUZA NETO, matrícula nº. 1083511, CPF nº. 839.030.381-72, para exercer o cargo, em comissão, Supervisor Administrativo do Clube Morada Nova, símbolo CDI-4, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.448, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar MARCOS ANTÔNIO DE SALES, matrícula nº 779768, CPF nº 734.338.617-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.449, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear RHENDRIX BORGES DO CARMO, matrícula nº 1450140, CPF nº 424.726.361-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.450, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº. 3.428, de 28 de junho de 2021, que nomeou KATIA MACEDO ALMEIDA SILVA, matrícula nº. 473073, CPF nº. 486.151.021-04, para exercer o cargo, em comissão, de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, símbolo CDI-1, da Corregedoria Geral, da Controladoria Geral do Município, e nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, Gerente de Atendimento ao Cidadão, símbolo CDI-1, da Ouvidoria Geral, daquela Controladoria, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.451, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar SUZAMAR DE FÁTIMA RODOVALHO MELO, matrícula nº. 1253956-03, CPF nº. 440.302.231-68, do cargo, em comissão, de Gerente de Atendimento ao Consumidor, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, do Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.452, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear FLAVIANA OLIVEIRA LIMA ESTEVES, matrícula nº. 1404490, CPF nº. 004.472.871-92, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Atendimento ao Consumidor, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, do Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.453, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DANIELA HINHUG VILARINHO, matrícula nº 1444247, CPF nº 002.420.581-83, do cargo, em comissão, de Gerente de Prestação de Contas, símbolo CDI-1, da Diretoria de Convênios e Contratos, da Chefia de Gabinete de Prospecção de Recursos e Gestão Integrada, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.454, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear GLAUBER MESQUITA GADELHA, CPF nº 007.601.421-57, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Prestação de Contas, símbolo CDI-1, da Diretoria de Convênios e Contratos, da Chefia de Gabinete de Prospecção de Recursos e Gestão Integrada, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.455, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARIANA DE SOUZA BRITO PETTINARI, CPF nº 991.727.711-00, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.456, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 RESOLVE nomear RUI CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, CPF nº 784.162.561-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.457, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 1.807, de 24 de julho de 2019, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV – CMP.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei Complementar nº. 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no processo nº 8.652.099-1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº. 1.807, de 24 de julho de 2019, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV – CMP, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular - Secretário Municipal de Administração; e
- b) Suplente - Carlos Eduardo Merlin;

2. Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular - Secretário Municipal de Finanças; e
- b) Suplente - Lucas de Oliveira Moraes;

3. Secretaria Municipal de Governo:

- a) Titular - Secretário Municipal de Governo; e
- b) Suplente - Francisca Cleia Souza Carvalho;

4. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV:

- a) Titular - Presidente do GOIANIAPREV; e
- b) Suplente – Hallan de Souza Rocha;

.....”(NR)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato dos antecessores, Marcela Araújo Teixeira, Larissa Faleiro Sousa, Alessandro Melo da Silva, Letícia Vila Verde Garcia, Andrey Sales de Souza de Campos Araújo e Afonso Celso Borges Junqueira de Mattos, que ficam de consequência, dispensados, das referidas funções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.458, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 8.686.598-0/2021, RESOLVE dispensar, a pedido, SÔNIA MOURA DE MORAIS CARDOSO, matrícula nº 275344-02, CPF nº 371.284.771-87, da função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Cidadã, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de abril de 2021.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.459, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.600.123-3/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerado mantido à disposição do Governo do Estado de Goiás, CNPJ: 01.409.580/0001-38, a partir de 1º de janeiro de 2021 até 13 de maio de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
MARCOS PEDRO DA SILVA	858.079.401-30	972126-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.460, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 277, do Código Tributário Municipal – CTM, arts. 59 ao 61, do Regulamento do CTM, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8.301.003-7/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transação sobre créditos tributários, mediante o recebimento de parte das áreas dos lotes 01 ao 09, da Quadra 246, Jardim Novo Mundo, situados no Município de Goiânia, de propriedade da COMBRASIL – CIA. BRASIL CENTRAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA, em pagamento de tributos municipais, cujos débitos, apurados e confessados, referem-se a períodos anteriores ao pedido.

Parágrafo único. Os imóveis, de propriedade da contribuinte, tiveram parte de suas áreas expropriadas, através do Decreto nº 074, de 09 de janeiro de 2020, para fins de implantação de um trecho da Avenida Leste-Oeste, conforme consta dos Memoriais Descritivos, Plantas e demais atos contidos no Processo nº 8.301.003-7/2020.

Art. 2º Os débitos inscritos no Município de Goiânia, na ordem de R\$ 491.408,53 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oito reais e cinqüenta e três centavos) serão pagos com a indenização que a contribuinte tem direito a receber pela desapropriação de seus bens, no valor total de R\$ 589.426,24 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Caberá, após a publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Finanças a elaboração do Termo de Transação, posto que a coordenação desse procedimento é de sua responsabilidade, conforme o art. 60, do Regulamento do Código Tributário do Município de Goiânia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças - Interino



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 83963948/2020

INTERESSADO: DIRETORIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº040/2021

À vista do contido nos autos, nos termos do disposto no artigo 2º, inciso I cumulado com o inciso I, do parágrafo único e do artigo 8º, da Lei 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e no moldes do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, AUTORIZO a renovação até 31 de dezembro de 2021 da contratação de profissionais de saúde relacionados ao Anexo Único.

Pontua-se que a renovação visa atender ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Doença Infecciosa Viral – COVID-19), cujo termo inicial será o vencimento do contrato em questão.

É curial, outrossim, destacar que essa dilação tem arrimo no Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, prorrogado pelos Decretos nºs 2.118, de 09 de dezembro de 2020 e 2.734, de 03 de maio de 2021.

Ante o exposto, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DESPACHO Nº 040/2021

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
1	ADDLER FERNANDO BARBOSA RODRIGUES	042.148.401-27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/06/2021
2	ADEANE PIRES RAMOS DIAS	765.772.791-87	ENFERMEIRO	18/07/2021
3	ADENICY JOSE DE MOURA DE MORAIS	859.470.321-04	ENFERMEIRO	13/07/2021
4	ADENILMA DOS SANTOS TAVARES	008.938.631-06	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2021
5	ADRIANA BORBA	846.403.671-04	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
6	ADRIANA BORGES TEIXEIRA	893.567.721-34	ENFERMEIRO	17/07/2021
7	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS SANTANA	652.168.491-49	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
8	ADRIANA NASCIMENTO PUREZA	382.264.131-68	PSICOLOGO	30/06/2021
9	ADRIANA PEREIRA DA SILVA GOMES	009.139.934-33	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2021
10	ADRIANA RIBEIRO MESQUITA	634.275.671-68	ENFERMEIRO	30/06/2021
11	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	548.257.681-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
12	ADRIANO GOMES PEREIRA	016.604.961-10	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/07/2021
13	ADRIANO HENRIQUE DE MORAIS NUNES	062.866.051-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2021

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
14	ADRIANO ROMAO	022.272.261-45	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
15	ADRIELLE SAROM PINHEIRO	028.699.381-36	ENFERMEIRO	30/06/2021
16	AGDA PEREIRA	526.844.901-04	ENFERMEIRO	30/06/2021
17	AGOSTINHA RIBEIRO CUNHA	023.935.271-84	ENFERMEIRO	30/06/2021
18	ALANIEL MORAIS SILVA	024.046.151-73	ENFERMEIRO	22/09/2021
19	ALARRUBIA PEREIRA DE SOUZA	859.492.301-59	ENFERMEIRO	10/06/2021
20	ALDEMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	017.066.891-60	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
21	ALECSANDRO VALADARES	014.489.681-86	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/08/2021
22	ALESSANDRA ABREU CIRINEU	905.091.531-00	ENFERMEIRO	30/06/2021
23	ALESSANDRA DA SILVA LINHARES	641.600.411-91	ENFERMEIRO	30/06/2021
24	ALESSANDRA PEIXOTO DA SILVA MOREIRA	778.153.271-68	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/10/2021
25	ALIKA LEITE DE ALENCAR	005.599.041-00	ENFERMEIRO	21/07/2021
26	ALINE ALVES FEITOSA	009.515.991-60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
27	ALINE ELIAS CAMPOS	849.254.771-53	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2021
28	ALINE VAZ DA COSTA VIEIRA	849.254.771-53	ENFERMEIRO	30/06/2021
29	ALINNE MORAES DA SILVA	005.754.141-89	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
30	ALIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS	062.031.545-80	ENFERMEIRO	30/06/2021
31	ALLAN RICARDO ALVES DE SOUSA DANTAS	018.897.681-70	MEDICO CLINICO GERAL	11/08/2021
32	ALLINE APARECIDA BIANGO DELFINO	007.573.555-52	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
33	AMANDA CARDOSO DA SILVA	751.718.211-00	ENFERMEIRO	30/06/2021
34	AMANDA FRANCISCA DA SILVA	010.161.221-44	ENFERMEIRO	18/07/2021
35	AMANDA LOURENÇO DE ABREU TOLEDO	015.502.641-09	ENFERMEIRO	30/06/2021
36	ANA CAROLINA TOLEDO REIS LEITE	850.998.991-53	ENFERMEIRO	30/06/2021
37	ANA CLARA MARQUES MACHADO	017.198.701-28	ENFERMEIRO	30/06/2021
38	ANA FLÁVIA DE MELO SILVA	008.012.781-98	ENFERMEIRO	30/06/2021
39	ANA LUCIA SOARES LIMA	717.605.801-63	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
40	ANA LÚCIA ZACHARIAS DO AMARAL	467.312.101-53	BIOMÉDICO	30/06/2021
41	ANA PAULA ALVES CECILIO	008.745.811-09	ENFERMEIRO	30/06/2021
42	ANA PAULA ARRAES BRANDAO	968.481.701-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
43	ANA PAULA DA CUNHA NAZARIO	022.408.301-58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
44	ANA PAULA DE VASCONCELOS NAVES	856.924.331-68	FARMACÊUTICO	02/08/2021
45	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA LEITE	024.712.441.90	ENFERMEIRO	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
46	ANDREA CRISTINA FRANCA ALMEIDA	713.203.001-97	FARMACÊUTICO	02/08/2021
47	ANDREA DE ARAUJO COSTA	009.614.071-23	ENFERMEIRO	21/07/2021
48	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	582.081.272-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
49	ANDREIA FERNANDA DE CARVALHO SANTOS	904.494.521-15	ENFERMEIRO	30/06/2021
50	ANDREIA LIMA DE JESUS SILVA	004.722.021-03	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
51	ANDREIA MENDONÇA DE FREITAS	467.701.941-04	ENFERMEIRO	30/06/2021
52	ANDRESSA OLIVEIRA SILVA	014.674.381-46	FARMACÊUTICO	30/06/2021
53	ANDRESSA PANMELA CARDOSO	004.496.501-03	ENFERMEIRO	13/07/2021
54	ANGELA ALVES DA SILVEIRA	547.560.571-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
55	ANGELA CRISTINA DA SILVA	014.055.925-67	ENFERMEIRO	18/07/2021
56	ANNA FLAVYA CARDOSO DA SILVA	029.771.881-93	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/06/2021
57	ANTERO RICARDO DE QUEIROZ	014.425.711-44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/06/2021
58	ANTÔNIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	734.549.231-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/07/2021
59	ANTONIA FRANCISCA MONTEIRO BASTOS SILVA	487.508.323-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/07/2021
60	ANTONIA PEREIRA ALVES	915.193.141-91	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
61	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	999.404.421-49	ENFERMEIRO	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
62	ARIADNE BEZERRA CAMARA	003.355.911-24	TÉC.SEGURANÇA DO TRABALHO	30/06/2021
63	ARIANA CARRIJO DE OLIVEIRA	007.627.581-71	ENFERMEIRO	12/07/2021
64	ARIANE CAMILA DA SILVA CASTRO	023.018.521-56	ENFERMEIRO	30/06/2021
65	ARLENE DAMAZIO DOS REIS	992.433.691-72	ENFERMEIRO	30/06/2021
66	ARLETE RAMOS DA SILVA	003.679.781-21	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/07/2021
67	BÁBARA FRANÇA RAMOS	027.035.251-17	ENFERMEIRO	30/06/2021
68	BEATRIZ COSTA FERREIRA DE SOUZA	841.049.451-53	FARMACÊUTICO	30/06/2021
69	BRUNA BALBINO RIBEIRO	008.696.151-90	ENFERMEIRO	30/06/2021
70	BRUNA BRANDAO ALVES	006.065.311-65	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
71	BRUNA CRISTINA SILVA LOURES	037.101.181-74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
72	BRUNA RUSTIGUEL DE SIQUEIRA	031.150.251-22	ENFERMEIRO	30/06/2021
73	BRUNO ESPÍNDULA RAMOS	973.187.012-15	ENFERMEIRO	30/06/2021
74	CAMILA ALVES DE CASTRO	007.335.171-70	ENFERMEIRO	13/07/2021
75	CAMILA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	041.392.641-95	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2021
76	CAMILLA RODRIGUES FERREIRA	019.272.691-99	ENFERMEIRO	30/06/2021
77	CARLA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	012.548.721-59	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/07/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
78	CARLA SALES CARDOSO RIBEIRO	974.697.341-04	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
79	CARLOS EDUARDO ALVES DE MELO	041.641.005-75	ENFERMEIRO	20/06/2021
80	CARLOS PORTIS DE OLIVEIRA	558.045.861-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
81	CARMOELY REVANE DIAS MARTINS	532.137.262-49	ENFERMEIRO	30/06/2021
82	CAROLINA SVERZUT	023.222.961-98	ENFERMEIRO	13/07/2021
83	CAROLINE DOS SANTOS FONSECA PINHEIRO	843.261.401-78	BIOMÉDICO	30/06/2021
84	CELIA BARBOSA DE AMORIM	402.783.441-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
85	CELIA DE SOUZA RORIZ	011.779.431-74	ENFERMEIRO	30/06/2021
86	CELIA REGINA LOSANO DOS SANTOS	437.744.071-34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
87	CINTHIA CRISTINA VIEIRA DE CASTRO	013.218.811-26	ENFERMEIRO	30/06/2021
88	CLAUDINEA ALVES DA SILVA	571.325.003-25	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
89	CLAUDIO MARCIO GENTIL DOS SANTOS	576.824.611-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/06/2021
90	CLÉCIO PORTES DE MELO	517.837.031-72	ENFERMEIRO	30/06/2021
91	CLEIA BARBOSA DE SENA FERREIRA	560.797.611-49	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
92	CLERYSTON HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	004.134.821-46	BIOMÉDICO	30/06/2021
93	DAIS LORRANES OLIVEIRA DA SILVA	018.065.782-80	ENFERMEIRO	13/07/2021

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
94	DALVA LAGARES DE MELO	835.402.451-20	ENFERMEIRO	30/06/2021
95	DALVA MARIA LOPES	590.918.511-04	ENFERMEIRO	30/06/2021
96	DANIEL DIAS DA SILVA	336.345.131-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
97	DANIELLA SAMPAIO TORRANO MACHADO	000.295.321-83	ENFERMEIRO	30/06/2021
98	DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	800.112.921-72	ENFERMEIRO	30/06/2021
99	DANIELLE VAZ LEO	645.997.792-53	ENFERMEIRO	30/06/2021
100	DANIELY RIBEIRO DA SILVA	059.176.551-97	ENFERMEIRO	30/06/2021
101	DANILLO AQUINO MACHADO BIETE	002.842.361-52	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/08/2021
102	DANILO GUIMARAES DE ARAUJO	703.996.121-06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
103	DANIZE CAMPOS BARBOSA	548.577.591-87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2021
104	DAVI DA SILVA PEDROSA	001.117.171-59	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2021
105	DAVI HENRIQUE DA SILVA SANTOS	035.198.861-03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
106	DAYELLE FERREIRA QUEIROZ SILVA	005.307.491-22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2021
107	DAYENNE FERNANDES DA SILVA	048.833.661-97	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
108	DEBORA REIGADO	317.751.548-40	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/08/2021
109	DELMA DOS SANTOS ASSIS MERCADANTE	648.411.111-15	ENFERMEIRO	30/06/2021

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
110	DENILSE DE SOUSA SILVA	720.443.061-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/07/2021
111	DEZUITE BASTOS DE OLIVEIRA	597.812.701-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
112	DIANA BONFIM DA COSTA	000.178.941-40	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
113	DIANA GOMES DA SILVA CARVALHO	960.232.871-15	ENFERMEIRO	30/06/2021
114	DIVA RODRIGUES SANTANA VAZ	592.534.012-49	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
115	DIVINA ABADIA DE PAULA RODRIGUES	791.589.191-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/2021
116	DIVINA ALEXANDRA DA SILVA TAVARES	856.434.321-53	ENFERMEIRO	30/06/2021
117	DIVINA ANGELA DOMINGAS CANDIDO DE OLIVEIRA	877.573.971-20	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
118	DIVINA ELENICE PEREIRA DE SOUZA SILVA	520.317.481-49	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/06/2021
119	DORACI ALMEIDA SOARES	014.662.013-55	ENFERMEIRO	30/06/2021
120	EDNA APARECIDA MORAIS DA SILVA	732.073.901-10	ENFERMEIRO	30/06/2021
121	EDNA MORAIS	565.856.751-34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/06/2021
122	EDNILTON APARECIDO DE SOUZA	859.750.281-91	ENFERMEIRO	30/06/2021
123	ELAINE DA SILVA	888.343.101-44	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
124	ELAINE GOMES RODRIGUES	409.293.451-34	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2021
125	ELAINE SILVA REGO	000.705.331-21	ENFERMEIRO	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
126	ELENILDE DE SOUZA DA SILVA	001.834.095-40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
127	ELEUZA DO ROSARIO DE MELLO BRANDAO	534.499.671-34	ENFERMEIRO	15/06/2021
128	ELIANE BENICIO DE SOUZA	063.328.105-05	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2021
129	ELIANE FERNANDES DA SILVA	852.818.161-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2021
130	ELIANE SOUSA SILVA MUNIZ	838.656.081-91	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
131	ELIENE GARCIA LACERDA DE ARAUJO	890.455.131-53	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2021
132	ELIETH VARGAS DE ALMEIDA FAGUNDES	949.230.861-49	ENFERMEIRO	30/06/2021
133	ELISANGELA DE CASTRO SILVA	584.719.871-04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/08/2021
134	ELIZABETH PEREIRA DA COSTA	441.450.631-04	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2021
135	ELIZANGELA NAVES GONTIJO	804.526.981-20	ENFERMEIRO	30/06/2021
136	ELIZELIA DE SIQUEIRA SILVA	009.205.791-83	ENFERMEIRO	18/07/2021
137	ELMA DOS SANTOS ASSIS	607.352.281-91	ENFERMEIRO	30/06/2021
138	ELSA MARIA DE ANDRADE	232.209.291-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/06/2021
139	ELUAR MONTEIRO DE ABREU SILVA	734.787.681-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2021
140	ÉRICA ALVES DA SILVA	026.681.361-56	ENFERMEIRO	30/06/2021
141	ERIKA REGINA OUMORI	814.473.376-20	ENFERMEIRO	18/07/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
142	ERIKA SILVA DE SA	012.711.071-20	ENFERMEIRO	30/06/2021
143	ESTER LORRANE BORGES BARRETO	055.693.441.52	ENFERMEIRO	30/06/2021
144	EUDENI VALDIVINO DE SOUZA	255.310.503-72	ENFERMEIRO	30/06/2021
145	EVA LILIAM DA SILVA	855.285.951-34	ENFERMEIRO	18/07/2021
146	EVANILDA GOMES MARTINS DE BARROS	886.959.051-87	ENFERMEIRO	13/07/2021
147	EVELANE MARTINS VIEGAS	888.428.941-68	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/07/2021
148	FABIANO COIMBRA VARGAS	094.267.497-99	ENFERMEIRO	30/06/2021
149	FABRICIO AURELIO MENEZES	623.138.351-20	ENFERMEIRO	30/06/2021
150	FABRICIO BARRETO ALVES MACHADO	010.867.141-05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
151	FELIPE CANDIDO DA SILVA DIAS	703.726.021-50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
152	FELISA ERICA FERNANDEZ YTURRE DE NAJAR	778.558.331-53	ENFERMEIRO	30/06/2021
153	FERNANDA ALVES DA SILVA RIBEIRO	821.913.521-20	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
154	FERNANDA ALVES VICENTE	032.027.911-17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/04/2021
155	FERNANDA RODRIGUES SOARES	009.180.141-90	ENFERMEIRO	13/07/2021
156	FERNANDO SILVA DE MORAES	487.646.203-87	ENFERMEIRO	22/09/2021
157	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO	014.363.021-02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
158	FLAVIA DA SILVA	643.489.461-91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
159	FLAVIANE OLIVEIRA DA SILVA	005.052.602-20	BIOMÉDICO	30/06/2021
160	FLORISVALDO DOS SANTOS LIMA	813.749.251-87	ENFERMEIRO	30/06/2021
161	FRANCIELE BRAGA DA SILVA	035.260.941-95	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2021
162	FRANCIELI CORREIA DE JESUS	049.825.701-08	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2021
163	FRANSSINETTE PAINS PAMPLONA REZENDE	831.798.601-20	ENFERMEIRO	17/08/2021
164	GABRIEL VITOR DE SOUSA CAMPELO	057.342.253-20	ENFERMEIRO	30/06/2021
165	GARDEANE DE SOUSA ARAUJO	983.777.602-15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/08/2021
166	GEISA NAIARA SILVA SANTOS	002.217.792-21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
167	GEOVANIA SANTANA BARROS	027.539.491-31	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2021
168	GERALDO NELSON FRANCISCO DA COSTA	841.683.401-63	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
169	GERCILIA PEREIRA DOS SANTOS SANTANA	633.772.841-68	ENFERMEIRO	30/06/2021
170	GERSICA SAMPAIO SILVA	017.207.705-22	ENFERMEIRO	19/07/2021
171	GESSICA CRISTINA MACHADO	008.926.741-99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/06/2021
172	GIL DE SOUSA MARTINS BRITO	724.073.101-44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2021
173	GISLAINE ROSA DE SOUZA	934.052.191-91	FARMACÊUTICO	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
174	GISLENE GREGÓRIO LEANDRO	973.501.761-04	ENFERMEIRO	30/06/2021
175	GIZELIA ARAUJO TEIXEIRA	767.389.141-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
176	GLEICY BARBOSA RIBEIRO	958.014.991-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
177	GLEICY BEATRIZ MATEUS	737.431.601-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/08/2021
178	GLEIDES FERNANDES MARTINS	566.086.081-87	ENFERMEIRO	30/06/2021
179	GRAZZIELLE RODRIGUES BATISTA ALVES	008.332.991-90	ENFERMEIRO	13/07/2021
180	HEITOR LUCAS XAVIER MACEDO	038.224.321-80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/06/2021
181	HELIASIBE VILELA ARAUJO	454.674.121-91	ENFERMEIRO	18/07/2021
182	HÉLIO BATISTA MENDES	307.080.101-30	ENFERMEIRO	30/06/2021
183	HELLEN VIRGINIA DE AZEVEDO VALLADARES KULINSKI	533.213.321-91	PSICOLOGO	02/08/2021
184	HEVELIM OLIVEIRA ROTULO	467.890.731-91	PSICOLOGO	30/06/2021
185	HINGRAD GARCIA DA SILVA	026.790.151-85	ENFERMEIRO	18/07/2021
186	HIRIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	020.159.521-44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/06/2021
187	HONEY OLIVEIRA CAMPOS	818.690.375-53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/06/2021
188	HUGO DELEON SANTOS SILVA	034.083.751-94	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2021
189	IDELMA PORTO DE OLIVEIRA	043.455.285-26	ENFERMEIRO	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
190	ILZENI RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	002.098.471-58	ENFERMEIRO	30/06/2021
191	INES BARBOSA DOS SANTOS	952.213.011-72	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
192	ISABELA CANDIDA DA SILVA DIAS	702.874.641-05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
193	ISABELA NETTO DO CARMO	510.135.091-53	FARMACÊUTICO	02/08/2021
194	IVONETE ARAUJO DOS SANTOS	860.951.961-91	ENFERMEIRO	14/07/2021
195	IZABELLA MELLO DE OLIVEIRA	050.790.001-47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2021
196	JACKELINE TEIXEIRA DA SILVA	023.555.571-10	ENFERMEIRO	30/06/2021
197	JANAINA DE ALMEIDA E SILVA	005.951.831-66	ENFERMEIRO	30/06/2021
198	JANAINA FERREIRA DA SILVA BASTOS	032.191.962-92	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
199	JANAINA ROSA DA MOTA AURELIANO	944.182.841-68	ENFERMEIRO	13/07/2021
200	JANEIDE LEITE DA SILVA	774.751.191.49	ENFERMEIRO	30/06/2021
201	JANETH FERREIRA BATISTA	454.634.331-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
202	JARILENE SANTOS SANTANA	871.986.813-87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
203	JEISA CRISTINA ROSA DOS SANTOS	016.499.271-50	ENFERMEIRO	30/06/2021
204	JENNIFER ALMEIDA DAS NEVES E SILVA	000.975.971-98	ENFERMEIRO DO TRABALHO	30/06/2021
205	JESSICA KELLER GONZAGA	021.998.621-51	BIOMÉDICO	27/07/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
206	JÉSSICA SIQUEIRA	041.477.611-94	ENFERMEIRO	30/06/2021
207	JÉSSYCA PAULA DE SOUSA MARTINS	040.038.271-71	ENFERMEIRO	30/06/2021
208	JHONATTA RODRIGUES ALBUQUERQUE	013.017.901-92	ENFERMEIRO	30/06/2021
209	JOAO PAULO ROCHA RIBEIRO	020.427.501-66	PSICOLOGO	17/06/2021
210	JONATHAN CARDOSO JORGE	030.722.911-44	ENFERMEIRO	30/06/2021
211	JORDANA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	017.412.231-48	ENFERMEIRO	30/06/2021
212	JORGE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	045.920.741-57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2021
213	JOSE MARTINS COSTA	758.528.101-34	TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO	30/06/2021
214	JOSEFA MARQUES DA SILVA ABDALA	006.201.611-32	ENFERMEIRO	30/06/2021
215	JOSELMA FELIPE DE JESUS	781.242.631-91	ENFERMEIRO	13/07/2021
216	JOSELMA SOUSA AMORIM	023.030.661-66	ENFERMEIRO	13/07/2021
217	JOSI ANY ANTUNES BRANDÃO	019.705.051-41	ENFERMEIRO	21/09/2021
218	JOSIANE RODRIGUES BORGES	027.243.571-67	ENFERMEIRO	30/06/2021
219	JOSY DAYANE DOS SANTOS	998.483.501-44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2021
220	JOYCE ALVES DE CARVALHO	009.907.861-96	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
221	JULIANA PINA SIMAO DE OLIVEIRA	001.208.741-64	ENFERMEIRO	18/07/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
222	JULIANNA DIAS BATISTA	004.247.131-10	ENFERMEIRO	30/06/2021
223	JULIENE NEVES SOLANO	743.757.841-72	ENFERMEIRO	22/09/2021
224	JULY MERY ANDRADE	472.142.601-15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
225	JUVENIL JUNIOR RIBEIRO	599.453.201-06	TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO	30/06/2021
226	KAMILLA CARDOSO LIMA DE PAULA NERI	023.731.801-62	ENFERMEIRO	28/07/2021
227	KAMILLA DA SILVA PIRES NASCIMENTO	866.584.411-20	ENFERMEIRO	30/06/2021
228	KAMILLA VENANCIO DE MOURA	009.839.861-00	ENFERMEIRO DO TRABALHO	30/06/2021
229	KARLLA KRISTINA DE FREITAS	037.709.961-94	ENFERMEIRO	25/07/2021
230	KASSANDRA LOPES PROTASIO	792.015.801-00	ENFERMEIRO	30/06/2021
231	KASSIA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA	704.459.821-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2021
232	KATHARYNE PEREIRA BARBOSA ALBUQUERQUE SILVA	018.419.021-52	ENFERMEIRO	30/06/2021
233	KEID GOMES LOURENCO	882.216.281-15	ENFERMEIRO DO TRABALHO	30/06/2021
234	KEILA ALVES DE JESUS	878.078.071-72	ENFERMEIRO	30/06/2021
235	KEILA GOMES ALVES	006.979.501-07	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
236	KEILA LOPES VAZ SEIBEL	605.093.332-49	ENFERMEIRO	30/06/2021
237	KELIA GUIMARAES PEREIRA	006.888.031-64	ENFERMEIRO	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
238	KELIA GUIMARÃES PEREIRA	006.888.031.64	ENFERMEIRO	30/06/2021
239	KENIA DA SILVA CANTUARIA COSTA	006.289.453-61	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/07/2021
240	KENIA FLAVIA BATISTA	010.181.961-70	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
241	KÊNIA GONÇALVES BORGES	648.820.041-00	BIOMÉDICO	30/06/2021
242	KENIA KANAIAMA DOMINGUES DA CUNHA	708.493.741-20	ENFERMEIRO	30/06/2021
243	KENIA PAULA DA SILVA	024.578.461-61	ENFERMEIRO	13/07/2021
244	KEVELYN LARA MENDES DA SILVA CASTRO	022.743.571-02	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
245	KLEICE DE PAULA FREITAS	913.950.111-68	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
246	KLENIA NAVEGA DE AGUIAR	837.401.801-10	ENFERMEIRO	30/06/2021
247	KLEYDSON CARLOS PAULO	932.263.731-53	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
248	LAIS COSTA MELO	024.846.181-82	BIOMÉDICO	11/09/2021
249	LAIS OLIVEIRA DE ARAUJO	012.143.931-36	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
250	LARENNE OLIVEIRA DE SOUZA	732.080.191-49	ENFERMEIRO	30/06/2021
251	LARISSA RODRIGUES DE ALMEIDA	702.127.861.64	ENFERMEIRO	30/06/2021
252	LARISSA DA SILVA BASTOS	035.949.971-62	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
253	LAYANNE SANTOS CARNEIRO MACHADO	024.911.963-36	ENFERMEIRO	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
254	LAYANNY SYLCHEN OLIVEIRA FONSECA	756.106.471-34	ENFERMEIRO	30/06/2021
255	LEANATAN PEREIRA BUENO	047.367.321-56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/08/2021
256	LEIA GODOY DE ANDRADE	873.087.461-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/06/2021
257	LEILANE DAS DORES MENESES COELHO	857.127.441-04	ENFERMEIRO	30/06/2021
258	LELES FRANCA MORAIS	929.102.031-15	ENFERMEIRO	13/07/2021
259	LESSANDRA SOUSA SILVEIRA	761.211.431-34	BIOMÉDICO	03/06/2021
260	LETICIA BUENO DE BRITO REZENDE	027.412.861-67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/08/2021
261	LETICIA CRISTINA MOREIRA PEREIRA DE PAULA	714.885.611-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
262	LETÍCIA GABRIELLE GONÇALVES DA SILVA	741.217.661-72	ENFERMEIRO	30/06/2021
263	LIDIANE KAREN DA SILVA VIEIRA	004.101.801-06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/08/2021
264	LIDIANE NUNES BARBOZA	941.649.241-87	ENFERMEIRO	30/06/2021
265	LILIAN CRISTINA DE AGUIAR MANSO ROCHA	023.734.951-55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2021
266	LILIAN SILVEIRA CAETANO	077.563.926-55	BIOMÉDICO	26/07/2021
267	LINDA KELLE DA SILVA	009.052.681-30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
268	LÍVIA AIRES COUTINHO	705.984.791-04	BIOMÉDICO	30/06/2021
269	LIVIA BERNARDES FERNANDES	959.442.301-34	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/07/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
270	LOANY QUEIROZ RODRIGUES CARVALHO	027.306.921-77	ENFERMEIRO	18/07/2021
271	LORENA NUNES DA CRUZ REZENDE	760.169.271-04	ENFERMEIRO	30/06/2021
272	LORENA RODRIGUES SODRÉ	929.983.641-87	ENFERMEIRO	30/06/2021
273	LORRAYNE VAZ NOGUEIRA	013.893.571-80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/06/2021
274	LOURISMAR PEREIRA COSTA	734.128.481-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2021
275	LUANA BATISTA NEVES ANANIAS	728.473.281-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
276	LUANA LEMES DE OLIVEIRA	024.281.321-64	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/08/2021
277	LUANNY ISABELA ARAUJO GOMES	030.028.201-05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
278	LUCAS GARCEZ DIAS	034.061.001-80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
279	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	742.319.361-53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/07/2021
280	LUCIA MARA TAVARES ROCHA	466.474.652-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
281	LUCIA NUNES DE ABREU SILVA	847.197.101-15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/2021
282	LUCIANA BATISTA LEITE RESENDE	764.030.091-68	FARMACÊUTICO	03/08/2021
283	LUCIANA BRAZ ATHAIDES	643.634.811-53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
284	LUCIANA GONÇALVES CANTANHEDE SANTOS	015.354.821-50	ENFERMEIRO	30/06/2021
285	LUCIANA LACERDA RODRIGUES	969.776.981-87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
286	LUCIANA NERES DA SILVA	490.849.331-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
287	LUCIANO RIBEIRO FERREIRA	871.171.181-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/06/2021
288	LUCIENE LEMOS DA CRUZ MARQUES	972.127.681-20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2021
289	LUCIMARA DE OLIVEIRA	065.475.826-39	ENFERMEIRO	18/07/2021
290	LUCINEIDE CARVALHO DE SOUSA	811.212.291-15	ENFERMEIRO	13/07/2021
291	LUCIRENE PEREIRA DE MENEZES	868.426.251-49	ENFERMEIRO	30/06/2021
292	LUCIVANIA DE SA AQUINO	001.088.651-69	ENFERMEIRO	13/06/2021
293	LUDIANNE MARTINS DE SOUZA FERREIRA	040.892.221-41	ENFERMEIRO	13/07/2021
294	LUDIMILLA SHEYLA DA SILVA	005.127.541-44	ENFERMEIRO	30/06/2021
295	LUDMILA MOREIRA	958.196.221-20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
296	LUIS ANTONIO ALVES FERREIRA	011.474.221-92	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/08/2021
297	LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	038.284.791-11	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2021
298	LUIZ RAPHAEL FERREIRA	958.967.321-04	AUXILIAR DE AUTOPSIA	30/06/2021
299	MAIELLY AGUIAR DE MACEDO FARIA	025.507.321.62	ENFERMEIRO	30/06/2021
300	MAIKON CONCEICAO ARAUJO	057.516.461-18	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2021
301	MAIL MORAIS	938.102.291-72	ENFERMEIRO	30/06/2021

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
302	MARCELA MIKAELLY DE JESUS FIGUEIREDO	025.054.041-00	ENFERMEIRO	18/07/2021
303	MARCELA RIBEIRO ARAUJO	709.628.801-59	ENFERMEIRO DO TRABALHO	30/06/2021
304	MARCELO ALVES TAVARES	592.130.351-87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/08/2021
305	MARCELO LEAL LIMA	017.638.661-06	ENFERMEIRO DO TRABALHO	30/06/2021
306	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	000.069.701-09	ENFERMEIRO	30/06/2021
307	MARCIA DIVINA DIAS DE SOUSA	025.376.011.90	ENFERMEIRO	30/06/2021
308	MÁRCIA DIVINA DIAS DE SOUSA	025.376.011-90	ENFERMEIRO	30/06/2021
309	MARCIEL RIBEIRO CAMELO	000.563.531-46	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
310	MARCOS CEZAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	010.538.631-60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
311	MARIA ALVES LIMA	966.416.571-91	ENFERMEIRO	30/06/2021
312	MARIA ALZERENE BEZERRA PIMENTEL	776.071.631-15	ENFERMEIRO	30/06/2021
313	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	740.780.971-20	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
314	MARIA APARECIDA MATOS DOS SANTOS	054.658.033-55	ENFERMEIRO	30/06/2021
315	MARIA CASSIA DIAS DE OLIVEIRA	760.724.361-53	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2021
316	MARIA DA CONCEICAO NERES DE ALMEIDA SANTOS	607.445.451-53	ENFERMEIRO	13/07/2021
317	MARIA DALVINA COSTA DE OLIVEIRA SANTIAGO	860.228.571-04	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
318	MARIA DAS DORES CARVALHO DOS SANTOS	004.951.641-86	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
319	MARIA DAS GRACAS VOGADO DA SILVA	560.775.481-20	ENFERMEIRO	30/06/2021
320	MARIA DE FATIMA SANTIAGO COSTA	861.684.281-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
321	MARIA DO SOCORRO VILANOVA PYLES	632.726.872-20	ENFERMEIRO	30/06/2021
322	MARIA ELENA CUNALATA ARIAS	017.183.936-60	PSICOLOGO	30/06/2021
323	MARIA EUNICE FEITOSA DE SOUZA	397.753.051-87	ENFERMEIRO	13/07/2021
324	MARIA HELENA LOPES	491.090.901-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
325	MARIA INES SOUSA TORRES	715.804.091-72	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
326	MARIA JOSE DE SOUZA	370.174.111-53	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
327	MARIA LUISA ROSA SILVA	022.266.121.65	ENFERMEIRO	30/06/2021
328	MARIA LUIZA PEREIRA DOS REIS	051.999.633-09	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
329	MARIA MARGARETH PROFIRO ARAUJO	585.453.791-53	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2021
330	MARIANA SILVA MARQUES	048.361.281-29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/08/2021
331	MARILEUSA PEREIRA DE SOUZA MANZI	803.887.011-53	ENFERMEIRO	30/06/2021
332	MARINALVA GENEROSA PINTO	857.537.851-15	ENFERMEIRO	30/06/2021
333	MARISLENE DE JESUS SILVA RIBEIRO	727.609.581-91	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
334	MARIUZA LUCIRENE RIBEIRO DE SANTANA	796.359.111-49	ENFERMEIRO	18/07/2021
335	MARIZA PIRES SOBRINHO	832.591.121-20	ENFERMEIRO	30/06/2021
336	MARLETTE ROSALIA FERREIRA SILVA	791.447.721-49	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
337	MARLUZIA FURTADO PAULINO TELES	837.489.701-53	ENFERMEIRO	30/06/2021
338	MARTIVONE REIS DE SOUZA AMORIM	902.268.791-00	ENFERMEIRO	30/06/2021
339	MARUSCIA ALVES DE ALENCAR	589.872.231-91	ENFERMEIRO	30/06/2021
340	MAYCON SOLETTI	938.665.501-20	FARMACÊUTICO	30/06/2021
341	MERYLAINE PESSONI DE OLIVEIRA	846.203.741-72	ENFERMEIRO	30/06/2021
342	MEYREJOYCE SANTOS CARDOSO	724.940.001-06	ENFERMEIRO DO TRABALHO	30/06/2021
343	MICHELLE SOUZA SANTOS	700.226.391-95	ENFERMEIRO	30/06/2021
344	MILAIDE CLARICE LOPES RODRIGUES	923.452.711-91	ENFERMEIRO	30/06/2021
345	MILENA KELLY CARVALHO SOUZA	028.768.161.05	FARMACÊUTICO	17/07/2021
346	MILTON GONCALVES FILHO	791.451.321-00	ENFERMEIRO	17/07/2021
347	MILZA FARIAS DA SILVA	807.569.301-97	ENFERMEIRO	30/06/2021
348	MOISÉS VICTOR RODRIGUES LINHARES	000.703.041-06	ENFERMEIRO	30/06/2021
349	MYRIAM ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	861.113.371-49	ENFERMEIRO	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
350	NATALIA DA PAIXAO RUTZEN	021.938.011-26	AUXILIAR DE AUTOPSIA	30/06/2021
351	NATASHA ANDRADE MOREIRA	066.185.165-60	ENFERMEIRO	30/06/2021
352	NATHALYA NEVES DE SOUZA	704.297.191-40	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/07/2021
353	NAZARE DE JESUS SERRANO	556.654.891-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
354	NELMA MACHADO MENDES DE SOUZA	361.170.991-34	ENFERMEIRO	30/06/2021
355	NELSON SAVIO FERREIRA DA CUNHA	963.544.611-04	BIOMÉDICO	26/07/2021
356	NICOLLY MENDONÇA DE FREITAS	700.938.971-38	ENFERMEIRO	30/06/2021
357	NILSON GOMES DE SOUZA	576.401.061-68	ENFERMEIRO	30/06/2021
358	NILZA SOUZA DUARTE	008.139.411-05	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2021
359	NIRCAMAR DE MELO	467.683.601-59	ENFERMEIRO	17/07/2021
360	NUBIA FERREIRA DE MOURA	880.557.951-34	ENFERMEIRO	30/06/2021
361	NUBIA MENDES DA SILVA BASTOS	729.453.541-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2021
362	ONETE FERNANDES MONTEIRO RODRIGUES	344.056.231-04	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
363	OYACIANA NUNES BARBOSA	904.922.421-00	ENFERMEIRO	13/07/2021
364	PAMELA LORRANY MORAES DOS SANTOS	020.238.931-60	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/06/2021
365	PATRICIA DE MENDONCA MESQUITA BARBOSA	808.896.971-91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
366	PATRICIA DE SOUZA ROSA	957.253.931-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2021
367	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	050.583.049-37	ENFERMEIRO	13/07/2021
368	PATRICIA GOMES DE SOUSA	624.409.931-15	FARMACÊUTICO	30/06/2021
369	PATRICIA MENDES DE ARAUJO	024.054.771-30	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2021
370	PATRICIA ROSA CAMILA	871.581.671-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
371	PAULA JANAINA DAMASCENO RODRIGUES	019.567.221-65	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
372	PAULO CESAR RODRIGUES	774.872.141-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
373	PAULO JOSÉ DE MENDONÇA	002.881.421-52	ENFERMEIRO	30/06/2021
374	PEDRINA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	868.531.471-20	ENFERMEIRO	13/07/2021
375	PEDRO HENRIQUE URCINO NETO	017.674.331-66	TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO	30/06/2021
376	PIERRO PINHEIRO ROCHA	027.741.051-70	ENFERMEIRO	30/06/2021
377	POLLIANA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS	529.530.681-04	ENFERMEIRO	30/06/2021
378	POLLYANNA VINHAL DE FRANCA MONTEIRO	006.522.241-56	ENFERMEIRO	17/08/2021
379	PRICILA APARECIDA MENDES	005.710.371-27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2021
380	PRISCILA GONZAGA SILVA	103.064.786-09	BIOMÉDICO	30/06/2021
381	PRISCILA LOURENÇO CUNHA LAGE	700.449.731-36	ENFERMEIRO	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
382	RACHEL DE CARVALHO E FRANCO	898.498.761-15	FARMACÊUTICO	02/08/2021
383	RAFAEL GOMES FERREIRA	026.088.081-74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2021
384	RAFAEL ROMEIRO	964.062.911-15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
385	RAFAELLA LOIOLA JULIANO DA SILVA	991.259.941-15	ENFERMEIRO	30/06/2021
386	RAIANE DA SILVA NETO	043.879.421-42	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2021
387	RAMON SILVA BARRETO	884.747.631-34	ENFERMEIRO DO TRABALHO	30/06/2021
388	RAQUEL MAITE ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA	000.359.741-50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2021
389	RAYANNE FERREIRA SALES	043.834.021.35	ENFERMEIRO	30/06/2021
390	RAYSSA SILVA ALVES	048.638.391-11	ENFERMEIRO	30/06/2021
391	REGIANE CRHISTINE DA SILVA	950.715.981-91	FARMACÊUTICO	18/07/2021
392	REGINA LUCIA TEIXEIRA DO O	278.550.311-20	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
393	REGINALDO BARBOSA DOS REIS	700.751.481-29	AUXILIAR DE FARMACIA	30/06/2021
394	REGIS RODRIGUES SANTANA	547.930.331-72	ENFERMEIRO	30/06/2021
395	RELTON MARQUES RODRIGUES	971.345.201-10	FARMACÊUTICO	30/06/2021
396	RENAN RODRIGUES CARNEIRO	012.101.971-38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
397	RENATA GOULART NUNES	037.381.361-93	BIOMÉDICO	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
398	RICARDO SILVA DE SOUZA	605.239.991-00	FARMACÊUTICO	22/09/2021
399	RICHARD LENDOW SILVA	038.029.591-16	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/06/2021
400	RITA MICHELLE TEIXEIRA BECKER	747.084.062-15	FARMACÊUTICO	18/07/2021
401	RIVIA REGINA LOPES DA SILVA	005.789.901-05	FARMACÊUTICO	18/07/2021
402	ROBERTA KEILA FERREIRA	734.426.661-04	ENFERMEIRO	17/07/2021
403	ROBERTA MARA DA SILVA	020.596.071-59	ENFERMEIRO	30/06/2021
404	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA	698.021.301-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
405	ROGÉRIO ANDERSON OLIVEIRA VIDAL	604.578.783-80	ENFERMEIRO	30/06/2021
406	RONICLEIA CRUZ DOS SANTOS	858.460.402-25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2021
407	ROSA HELENA ORACIO SANTOS	860.443.381-34	ENFERMEIRO	21/07/2021
408	ROSANGELA DA SILVA ARANHA	641.753.082-53	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2021
409	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	557.206.251-00	TÉC.SEGURANÇA DO TRABALHO	30/06/2021
410	ROSELENE SELARES CAMPOS BANDEIRA	303.452.353-04	ENFERMEIRO	30/06/2021
411	ROSELY BARBARA FALEIRO	463.728.651-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2021
412	ROSEMAR DE ANDRADE	742.367.502-44	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
413	ROSEMARY GONCALVES BISPO TEODORO	833.964.201-44	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
414	ROSILENE RIBEIRO CLEMENTINO DE SOUZA	602.409.541-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
415	ROSIMEIRE DE LIMA	708.069.341-15	ENFERMEIRO	30/06/2021
416	ROSIMEIRE SILVÉRIO LUZ	586.363.661.00	ENFERMEIRO	30/06/2021
417	ROSIMEIRE SILVÉRIO LUZ COSTA	586.363.661-00	ENFERMEIRO	30/06/2021
418	RUBEILTON DOMINGOS DE OLIVEIRA	982.181.311-91	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
419	SAMANTHA ROMUALDO VIEIRA	021.857.531-93	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/08/2021
420	SAMARA CAROLINE DE AVELAR	014.301.131-62	ENFERMEIRO	18/07/2021
421	SAMIA ALVES QUIRINO	011.413.531-21	ENFERMEIRO	30/06/2021
422	SÂMIA ALVES QUIRINO	011.413.531-21	ENFERMEIRO	30/06/2021
423	SANDRA ANGÉLICA JOSÉ PEREIRA	721.459.511-72	ENFERMEIRO	30/06/2021
424	SANDRA BENTO DE MORAIS CAETANO	510.912.401-91	ENFERMEIRO	13/07/2021
425	SANDRA CRISTINA FERREIRA	440.430.311-49	ENFERMEIRO	18/07/2021
426	SANDRA MARTINS DE MELLO	824.195.901-04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2021
427	SANDRA MARTINS DOS PASSOS	824.195.901-04	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2021
428	SANDRA MATEUS BORGES	413.701.041-20	ENFERMEIRO	30/06/2021
429	SANDRA MENDES DA CRUZ SOUSA	842.189.321-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
430	SANDRA REGINA SANTOS	590.410.565-72	ENFERMEIRO	18/07/2021
431	SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	030.431.661-08	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/07/2021
432	SANDRA SILVA DE LIMA	847.545.081-49	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2021
433	SARA BAHIA CARREIRO LEITE	761.877.211-87	MEDICO CLINICO GERAL	30/06/2021
434	SARA BATISTA DA SILVA	102.262.897-61	ENFERMEIRO	30/06/2021
435	SCARLETT DUAILIBE BATISTA	036.831.781-16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
436	SEBASTIAO BARATELLA	159.317.108-09	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
437	SELEM FONSECA LOPES	900.808.661-15	ENFERMEIRO	30/06/2021
438	SHEILA ADLANE SANTOS OLIVEIRA	071.145.615-12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2021
439	SHIRLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	655.735.522-87	ENFERMEIRO DO TRABALHO	30/06/2021
440	SHIRLEY RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA	981.885.931-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
441	SHYRLENE COSTA ELIZIARIO	991.253.741-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2021
442	SILVIA FERREIRA	336.189.681-91	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
443	SILVIA REGINA DE GOIS VIANA	552.329.906-59	ENFERMEIRO	30/06/2021
444	SILVIA SALVADOR ALVES	930.038.541-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
445	SIMONE ARCANJO DE OLIVEIRA GUARDIANO	467.878.601-53	PSICOLOGO	30/06/2021

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
446	SIMONE REGINA PORTO	762.214.821-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
447	SIMONE VIEIRA BATISTA	006.973.921-80	ENFERMEIRO	30/06/2021
448	SIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA	350.136.991-34	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
449	SOELI DUTRA DOS SANTOS LEANDRO	510.172.371-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
450	SONIA FERREIRA DA SILVA	520.377.541-91	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
451	STEFANY WINGLED CORREIA RAMOS	057.035.101-47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2021
452	STYNG RAONY OLANDA BRANDAO	026.726.833-52	ENFERMEIRO	30/06/2021
453	SUANE KELY DE SOUZA COSTA	786.611.882-53	ENFERMEIRO	30/06/2021
454	SUSANA BATISTA CAMPOS	812.572.601-20	ENFERMEIRO	30/06/2021
455	TAIS DE SOUSA PARENTE	045.055.711-14	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2021
456	TAÍS DE SOUSA PARENTE	045.055.711-14	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2021
457	TALITA ALINE PEREIRA DA COSTA	007.889.761-09	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
458	TALITA BARBOSA REIS	040.899.211-55	BIOMÉDICO	25/07/2021
459	TALITA JULIANA TEIXEIRA CAETANO	010.528.161-18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/08/2021
460	TALITA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA	017.778.951-46	ENFERMEIRO	30/06/2021
461	TANI LOPES AZEVEDO PEREIRA	713.664.401-10	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
462	TATIANA ALVES DOS SANTOS	877.131.441-53	ENFERMEIRO	30/06/2021
463	TATIANE RODRIGUES DE MELO	753.642.201-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2021
464	TAYNNA DE PAULA CARNEIRO	027.719.611-64	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
465	THABATA APARECIDA GONCALVES FREITAS NUNES LIMA	862.924.042-34	ENFERMEIRO DO TRABALHO	30/06/2021
466	THAIS CARDOSO DO NASCIMENTO	040.090.671-60	BIOMÉDICO	28/07/2021
467	THAIS FERNANDES	285.741.748-90	ENFERMEIRO	30/06/2021
468	THAISA GONCALVES DA COSTA DIAS	017.095.481-18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2021
469	THAMIRIS ROCHA DE SOUZA	756.275.231-15	BIOMÉDICO	30/06/2021
470	THAYNARA FERREIRA SOARES	704.675.201-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
471	THAYS LORRAINY GOMES DE SOUZA	041.695.321-20	BIOMÉDICO	30/06/2021
472	THIAGO ALVES DE FREITAS SIQUEIRA	023.676.071-84	BIOMÉDICO	25/07/2021
473	THIAGO CRUVINEL DA SILVA	004.507.751-78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
474	THIAGO LUCIANO DE MORAES SANTOS	009.900.011-30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/08/2021
475	VALDIRENE PEREIRA DE AGUIAR	596.854.681-68	ENFERMEIRO	30/06/2021
476	VALÉRIA PATRÍCIA MARQUES ADDAD	574.117.781-68	FARMACÊUTICO	18/07/2021
477	VALQUIRIA DO ESPIRITO SANTO LIMA	045.368.151-47	ENFERMEIRO	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
478	VANDERLI DA SILVA LUCENA	832.667.633-00	ENFERMEIRO	13/07/2021
479	VANDERSON LUIZ BRITTES	002.450.100-09	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
480	VANDEVONIA FERREIRA DA SILVA	971.132.711-20	ENFERMEIRO	22/09/2021
481	VANESSA BORGES ALMEIDA	036.183.211-71	ENFERMEIRO	30/06/2021
482	VANESSA DE CASSIA HONORIO LOPES RIBEIRO MOURA	948.467.821-15	ENFERMEIRO	30/06/2021
483	VANIA SANTOS CORREIA	005.487.611-75	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021
484	VENUZIA FERREIRA DE SOUSA	005.206.551-09	ENFERMEIRO	30/06/2021
485	VERA CRISTINA FERNANDES MARQUES	574.597.541-53	ENFERMEIRO	30/06/2021
486	VICENTINA BARBOSA GUIMARAES	469.475.311-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
487	VITOR HUGO DE QUEIROZ	700.331.731-17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
488	VITOR PAULO BARBOSA	850.589.121-04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
489	VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO	006.643.191-30	ENFERMEIRO	18/07/2021
490	VITORIA HELENA DOS SANTOS	889.482.501-91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
491	VIVIANE SOARES VALENTE GUIMARAES	889.482.501-91	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
492	VUGUESLEY CIQUEIRA REZENDE	850.395.271-87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
493	WALDONEY PORTUGUES DE SOUZA	791.513.291-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
494	WALTENIO SANTOS DE PAIVA JUNIOR	027.065.961-71	FARMACÊUTICO	02/08/2021
495	WARLEN MARQUES SILVA	868.629.101-59	ENFERMEIRO	24/07/2021
496	WASHIGTON DO ESPIRITO SANTO SOUSA	585.928.571-04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2021
497	WASHINGTON SOUSA CALACA	017.097.081-74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2021
498	WELLINGTON GONCALVES DE SOUZA	389.527.341-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/08/2021
499	WESLEY RIBEIRO OLIMPIO	806.674.221-53	ENFERMEIRO	17/08/2021
500	WEVERSON RIBEIRO DA SILVA	703.468.271-24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
501	WILKER MARTINS OLIVEIRA CAIXETA	346.012.443-15	ENFERMEIRO	30/06/2021
502	WILL JOSE SILVA NOLETO	872.139.401-63	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/08/2021
503	WILLIANS SILVA DE LIMA	049.748.061-14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2021
504	WILMA COSTA PEREIRA	013.139.731-14	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
505	ZENILDA ARANTES PEREIRA	889.530.091-20	ENFERMEIRO	30/06/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 73359716/2018

INTERESSADO: Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº041/2021

À vista do contido nos autos, nos termos do disposto no art. 1º, §2º, art. 2º e art. 8º, da Lei 8.546, de 23 de julho de 2007, e nos moldes do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, AUTORIZO a renovação até 31 de dezembro de 2021 da contratação de profissionais de saúde relacionados no Anexo Único.

Pontua-se que a renovação visa atender ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Doença Infecciosa Viral – COVID-19), cujo termo inicial será o vencimento dos contratos em questão.

É curial, outrossim, destacar que essa dilação tem arrimo no Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, prorrogado pelos Decretos nºs 2.118, de 09 de dezembro de 2020 e 2.734, de 03 de maio de 2021. Ademais, por força da Lei nº 8.546/2007 a prorrogação dos contratos ficará condicionada à manutenção da situação atípica narrada, não se sujeitando, portanto, a limitação temporal estabelecida no art. 2º, parágrafo único, da mesma lei.

Ante o exposto, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO Nº 041/2021

Nº	Nome	Atividade	CPF
1	Adailsa Lima dos Santos de Sousa	Tecnico de Enfermagem	691.887.421-72
2	Adriana Stefanie Araujo de Jesus	Tecnico de Enfermagem	952.538.072-68
3	Ainan Cunha Guimarães	Tecnico de Enfermagem	892.312.951-87
4	Alania Vieira Faleiro	Tecnico de Enfermagem	831.199.651-20
5	Alcileide Oliveira Silva	Tecnico de Enfermagem	801.096.081-00
6	Alcineia Correa Lavareda	Tecnico de Enfermagem	825.348.962-53
7	Alessandra Mendes Ferreira de Oliveira	Enfermeiro	547.658.381-53
8	Alessandra Nogueira de Sousa Santo	Enfermeiro	696.583.071-91
9	Alex Nogueira de Souza	Enfermeiro	009.716.431-30
10	Aliamar Machado Alves	Tecnico de Enfermagem	011.483.321-46
11	Aline Luz Falchi Santos	Enfermeiro	014.915.071-79
12	Almerinda de Sousa Moraes Fernandes	Tecnico de Enfermagem	477.146.891-53
13	Alubia Alecrim Ferreira Lima	Farmacutico	603.849.562-20
14	Amelia Alves de Fontes Dias	Tecnico de Enfermagem	574.684.191-91
15	Ana Carolina Neves	Farmacutico	574.684.191-91
16	Ana Lucia de Araújo	Tecnico de Enfermagem	938.077.756-68
17	Ana Maria Batista	Tecnico de Enfermagem	805.469.351-68
18	Ana Maria Lourenco de Jesus	Tecnico de Enfermagem	271.615.601-87
19	Ana Nunes Miranda	Tecnico de Enfermagem	613.043.281-04
20	Ana Paula Pereira Ribeiro	Arte Terapeuta	016.968.671-00
21	Ana Santana Santos	Tecnico de Enfermagem	635.198.015-15
22	Andreia de Jesus	Tecnico de Enfermagem	929.307.431-15
23	Andressa Toledo Teixeira	Musicoterapeuta	012.817.021-29
24	Beatriz Inacio da Costa	Nutricionista	015.551.441-52
25	Beto Marçal	Educacao Fisica	012.737.391-83
26	Bianca Estrozi	Terapeuta Ocupacional	810.155.341-04
27	Bruna Dantas Gonçalves	Tecnico de Enfermagem	015.567.091-37
28	Bruno das Gracias Pinheiro de Oliveira	Tec. Lab.de Anal.clinicas	003.785.221-32
29	Bruno de Almeida e Silva	Farmacutico	007.924.161-12
30	Carla Simone da Cunha Carvalho	Enfermeiro	962.695.705-06
31	Carlos Alberto Ferreira de Sousa	Tecnico de Enfermagem	862.569.801-82
32	Carlos Antonio de Sousa Sobrinho	Educacao Fisica	719.497.801-63
33	Celia Santana de Almeida	Educador Social	500.368.581-53
34	Cinthy Leal de Oliveira	Enfermeiro	732.138.451-91
35	Cintia Rosa de Jesus	Tecnico de Enfermagem	718.569.271-72
36	Cirlei da Silva Lima	Tecnico de Enfermagem	533.519.161-91
37	Claudia Matos Machado	Tecnico de Enfermagem	868.701.571-20
38	Claudia Soares Teles	Tecnico Em Laboratorio	873.499.221-91



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Nº	Nome	Atividade	CPF
39	Claudiane Silva da Cunha	Tecnico de Enfermagem	947.902.721-68
40	Clenia Ribeiro de Faria	Enfermeiro	829.983.961-00
41	Cleonilda Levino de Souza Azevedo	Tecnico de Enfermagem	792.311.521-49
42	Cristiane Nascimento de Medeiros	Tecnico de Enfermagem	005.523.411-93
43	Cynara Alves Pereira	Enfermeiro	707.434.871-68
44	Daniela Costa Mota	Tecnico de Enfermagem	718.652.251-34
45	Daniela Santiago Nunes	Enfermeiro	872.853.801-30
46	Danielli Ala de Menezes Paraguassu	Enfermeiro	013.373.551-60
47	Danilo Jose Moreira Fernandes	Enfermeiro	010.515.481-44
48	Daniel Machado Evangelista	Enfermeiro	031.279.251-40
49	Delci Ferreira de Carvalho	Educador Social	166.309.201-04
50	Deurivan Ferreira da Silva Soares	Tecnico de Enfermagem	975.151.321-91
51	Diana Pereira da Silva	Enfermeiro	847.100.981-15
52	Dinair Lima de Medeiros	Tecnico de Enfermagem	373.418.801-63
53	Diomar Franca Salvador	Auxiliar de Autopsia	854.284.181-68
54	Dirce Bispo Pena da Silva	Tecnico de Enfermagem	772.530.941-15
55	Divany dos Santos Lima	Enfermeiro	977.422.791-34
56	Divina Pereira dos Santos Oliveira	Tecnico de Enfermagem	463.919.321-15
57	Divina Siqueira Rosa de Carvalho	Tecnico de Enfermagem	509.529.001-49
58	Dulcimeire Naves Marques Amorim	Enfermeiro	578.072.481-49
59	Eder Santana Barbosa	Enfermeiro	057.008.856-97
60	Edilaine Mesquita Ferreira de Oliveira	Tecnico de Enfermagem	820.342.651-49
61	Edineide Barros da Silva Carvalho	Tecnico de Enfermagem	831.753.261-53
62	Edite Dias de Andrade Ferreira	Educador Social	587.149.951-15
63	Edna Maria Alves de Sousa	Tecnico de Enfermagem	846.528.701-59
64	Ednalva de Souza Batista	Tecnico de Enfermagem	767.102.541-00
65	Edson Ribeiro	Enfermeiro	520.195.861-34
66	Elaine Batista dos Santos Pereira	Tecnico de Enfermagem	010.298.901-02
67	Elayne Assis Maia	Enfermeiro	018.953.571-79
68	Eliane Goncalves Barbosa	Tecnico de Enfermagem	992.695.541-04
69	Eliete Firmino Santos	Tecnico de Enfermagem	457.378.431-49
70	Elza Sintra de Oliveira Arruda	Enfermeiro	822.793.731-49
71	Emerson Alves Teles	Tecnico de Enfermagem	037.866.851-00
72	Erriete Goncalves Teixeira	Tecnico de Enfermagem	011.831.611-74
73	Eva de Jesus Martins da Silva	Tecnico de Enfermagem	942.515.841-04
74	Eveline dos Santos Borges	Tecnico de Enfermagem	949.239.571-15
75	Fabia Xavier da Silva	Educador Social	585.813.911-68
76	Fabiane de Lima Souza Soares	Enfermeiro	004.919.031-89
77	Fabio Carrilho de Oliveira	Farmacutico	492.594.071-68
78	Fabricia Santos Santana	Musicoterapeuta	024.270.925-76
79	Fernanda das Gracias Dantas Oliveira	Enfermeiro	004.656.161-78
80	Fernanda de Freitas Reis	Tecnico de Enfermagem	844.039.261-34
81	Fernanda Viana Gomes Martins	Tecnico de Enfermagem	902.021.471-34



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Nº	Nome	Atividade	CPF
82	Flavia Cristina Barbosa	Auxiliar de Farmacia	777.261.891-34
83	Flavia Cristina Fernandes de Faria	Tecnico de Enfermagem	814.305.821-20
84	Francislaine Costa Gonçalves	Tecnico de Enfermagem	011.382.411-48
85	Frederico Brunno de Souza Miranda	Medico Clinico Geral	850.157.091-53
86	Gelma Santos Santana Alves	Tecnico de Enfermagem	351.276.431-20
87	Geralda Divina dos Santos Morais	Tecnico de Enfermagem	510.978.341-15
88	Geslei Garcia da Costa	Tecnico de Enfermagem	921.215.781-53
89	Glaucia Goncalves de Jesus Pires	Enfermeiro	936.692.831-53
90	Glaucia Rodrigues dos Santos Silva	Enfermeiro	556.848.231-49
91	Gleydson Gomes da Luz	Tecnico de Enfermagem	022.135.621-56
92	Haroldo de Sousa Cunha Junior	Enfermeiro	027.218.541-86
93	Heitor Portinari Gonzaga Pereira	Enfermeiro	030.657.421-79
94	Henrique Goncalves Brito	Tecnico de Enfermagem	038.458.412-81
95	Herika Isabella da Costa	Biomedico	015.209.981-63
96	Horlando Lima Costa	Tecnico de Enfermagem	015.141.863-22
97	Iara Cristina Dutra de As	Enfermeiro	033.496.231-58
98	Ide Alves Trindade Matão	Tecnico de Enfermagem	412.315.031-49
99	Ideilde Barbosa dos Santos	Tecnico de Enfermagem	692.696.702-44
100	Ilmaria dos Santos Melo	Tecnico de Enfermagem	045.294.673-50
101	Iodete Batista Pinheiro	Tecnico de Enfermagem	212.774.601-59
102	Ionar Martins Lima	Tecnico de Enfermagem	991.932.561-91
103	Iris Aparecida dos Santos	Tecnico de Enfermagem	483.637.233-04
104	Isabel de Jesus Pereira	Enfermeiro	483.637.233-04
105	Ivone Gonçalves	Nutricionista	705.063.532-49
106	Izair dos Santos Nogueira	Educador Social	243.386.642-15
107	Jackeline Pires da Silva	Enfermeiro	718.921.091-15
108	Janaina Alves de Moura	Tecnico de Enfermagem	010.310.801-71
109	Janaina de Holanda Costa	Enfermeiro	777.309.091-20
110	Jane Portes de Oliveira	Enfermeiro	348.935.041-34
111	Janior Pereira de Oliveira	Tecnico de Enfermagem	012.157.251-08
112	Jannaina Bispo de Jesus	Tecnico de Enfermagem	035.234.521-71
113	Jefferson Murillo Alves Santos	Enfermeiro	028.198.661-40
114	Jefferson Pereira da Silva	Musicoterapeuta	038.866.071-60
115	Jerlice Pugas de Amorim	Enfermeiro	775.446.921-91
116	Jerusa de Souza Pires	Tecnico de Enfermagem	875.212.021-04
117	Jessika Martins de Godoi Batista	Tecnico de Enfermagem	040.564.921-58
118	Joana Abadia Borges	Tecnico de Enfermagem	853.967.701-63
119	Joelma Cristina de Oliveira Alves	Tecnico de Enfermagem	865.249.501-78
120	Joisireny Alliny Silva Balduino	Enfermeiro	018.012.581-80
121	Jorge Antonio do Amaral	Tecnico de Enfermagem	900.180.011-49
122	Jose Augusto de Sousa Carvalho	Arte Terapeuta	350.498.471-68
123	Joseane da Silva Gameleira	Tecnico de Enfermagem	813.383.411-20
124	Josefina de Fatima Novaes	Tecnico de Enfermagem	548.055.031-49



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Nº	Nome	Atividade	CPF
125	Joselara Alessandra Correa Barbosa	Enfermeiro	765.427.771-72
126	Josilda Ferreira da Silva	Biomedico	266.989.758-42
127	Josilene Pereira da Silva	Tecnico de Enfermagem	015.107.041-59
128	Jovani Rodrigues dos Reis	Enfermeiro	565.752.541-87
129	Joyce Pereira Franca	Educador Social	009.228.181-85
130	Jucelia Bueno Fernandes	Tecnico de Enfermagem	964.371.541-87
131	Juliana Santana Borges	Enfermeiro	012.111.801-07
132	Jussara Borges Guimarães	Enfermeiro	019.316.701-88
133	Katia Cristina Soares de Carvalho	Tecnico de Enfermagem	969.367.971-72
134	Katia da Silva Lima	Tecnico de Enfermagem	816.286.501-25
135	Katia Oliveira Santos Araújo	Tecnico de Enfermagem	826.453.881-91
136	Kelen Cristina de Oliveira	Tecnico de Enfermagem	810.482.111-34
137	Kelley Neves de Souza	Enfermeiro	880.464.001-49
138	Kelly Cristina Campos	Farmaceutico	497.641.871-53
139	Kelver Karlo Ramos de Lima	Tecnico de Enfermagem	023.042.861-43
140	Kenia Paula de Lima	Enfermeiro	915.635.931-49
141	Lara Braga Gomes	Arte Terapeuta	029.567.291-95
142	Laura Santos Lopes	Enfermeiro	012.441.805-80
143	Laurenice Goncalves de Souza	Tecnico de Enfermagem	587.753.901-91
144	Leandra Souza da Silva	Tecnico de Enfermagem	000.583.121-02
145	Leandro Pereira da Silva	Tecnico de Enfermagem	026.239.563-08
146	Ledamir Rodrigues de Faria Ferreira	Tecnico de Enfermagem	694.938.631-15
147	Leida Maria Sena de Alencar	Farmaceutico	364.919.001-00
148	Leiliana Araujo da Silva Tome	Enfermeiro	964.378.631-53
149	Leonardo Lopes Fontoura	Auxiliar de Farmacia	854.513.471-15
150	Leudiane da Costa Albuquerque	Tecnico de Enfermagem	017.558.611-09
151	Leyla Yoko Harada Hikigi	Enfermeiro	392.311.191-68
152	Lidia Caroline Guida	Enfermeiro	993.380.681-53
153	Lidia Maria do Carmo	Enfermeiro	004.611.731-82
154	Ligia Cristina de Castro Lombardi	Enfermeiro	810.500.701-00
155	Ligia Freire de Souza	Enfermeiro	992.341.901-06
156	Lillian Macedo Ribeiro	Enfermeiro	009.269.331-83
157	Lina Maria de Jesus	Tecnico de Enfermagem	231.555.901-49
158	Lindalva Coelho de Carvalho	Tecnico de Enfermagem	719.981.441-00
159	Livia Ferreira de Melo Ribeiro	Tecnico de Enfermagem	624.392.431-91
160	Lourdes Francisca Mendanha	Enfermeiro	798.294.731-04
161	Luanna Moreira Ribeiro	Enfermeiro	019.773.441-35
162	Lucia Helena Abadia de Oliveira Mendonca Caiado	Tecnico de Enfermagem	472.449.761-00
163	Luciana Assis de Oliveira	Enfermeiro	893.178.901-72
164	Luciana Cardoso Silva	Tecnico de Enfermagem	017.872.161-10
165	Luciana Loiola Martins	Educador Social	980.392.611-04
166	Luciana Maia da Rocha	Biomedico	015.861.391-00
167	Luciana Mendes de Oliveira	Enfermeiro	547.988.761-00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Nº	Nome	Atividade	CPF
168	Luciano Goncalves Izidorio	Biomedico	565.958.911-15
169	Lucidenise Mengato Marques Schiabel	Enfermeiro	036.797.519-07
170	Luciene Bernardes Santana	Tecnico de Enfermagem	643.359.331-34
171	Lucimar Silva Aguiar	Enfermeiro	879.858.375-15
172	Lucyhellem Leao da Silva	Tecnico Em Laboratorio	044.374.351-76
173	Ludmila de Souza Toledo	Tecnico de Enfermagem	032.401.241-14
174	Ludmila Nunes Blamires	Nutricionista	707.227.061-20
175	Luiz Carlos Oliveira de Melo	Enfermeiro	008.283.531-40
176	Luiza da Silva Martins	Tecnico de Enfermagem	382.266.421-91
177	Luiza Geremias Pereira Barroso	Tecnico de Enfermagem	463.042.741-49
178	Lurdes Maria de Jesus Silva	Tecnico de Enfermagem	282.312.361-04
179	Luziene Goncalves de Sousa	Tecnico de Enfermagem	009.999.473-97
180	Magna Meira de Lima	Tecnico de Enfermagem	862.173.051-00
181	Malvina Neta dos Santos	Tecnico de Enfermagem	800.991.301-49
182	Manoel de Freitas Vieira	Tecnico de Enfermagem	335.744.641-34
183	Marcia de Lima Rosa	Enfermeiro	037.540.611-51
184	Marciene Alves	Tecnico de Enfermagem	532.733.621-20
185	Marcileide Vinicio Ambrozio Ferreira	Tecnico de Enfermagem	925.944.171-49
186	Marcus Vinicius Alves Galvao	Musicoterapeuta	008.858.961-73
187	Maria Angelica Franzoni Marques	Tecnico de Enfermagem	216.655.591-87
188	Maria Aparecida Barros da Silva	Biomedico	533.487.451-87
189	Maria Beatriz Miranda Sink	Enfermeiro	578.045.241-53
190	Maria da Conceicao Castelo Branco	Tecnico de Enfermagem	612.624.201-72
191	Maria da Conceicao da Silva Pinto	Tecnico de Enfermagem	028.431.623-78
192	Maria da Conceicao Ferreira da Silva	Tecnico de Enfermagem	454.600.001-49
193	Maria da Cruz Borges de Oliveira Evangelista	Tecnico de Enfermagem	938.382.551-00
194	Maria da Gloria Barbosa de Oliveira	Tecnico de Enfermagem	952.603.231-49
195	Maria da Paz Sateles dos Santos	Tecnico de Enfermagem	767.212.725-04
196	Maria Darc Barbosa Martins Damaceno	Tecnico de Enfermagem	472.178.981-53
197	Maria de Fatima da Costa	Educador Social	479.160.281-15
198	Maria do Perpetuo Socorro Monteiro	Tecnico de Enfermagem	307.161.521-34
199	Maria Edna Campelo	Tecnico de Enfermagem	131.806.302-72
200	Maria Edna da Silva Goncalves	Tecnico de Enfermagem	587.999.821-53
201	Maria Flavia Martins Santos Tavares	Tecnico de Enfermagem	787.788.081-20
202	Maria Francisca Bras da Silva	Tecnico de Enfermagem	536.874.851-53
203	Maria Jose dos Santos Martins	Auxiliar de Farmacia	833.159.422-34
204	Maria Luciana de Melo	Enfermeiro	962.400.911-20
205	Maria Neusa Nogueira	Tecnico de Enfermagem	530.546.361-00
206	Maria Vieira da Paixao Pereira	Tecnico de Enfermagem	768.331.001-87
207	Mariana Francisca de Lima Silva Vaz Oliveira	Tecnico de Enfermagem	040.849.381-06
208	Marielle Ribeiro Vieira	Terapeuta Ocupacional	991.377.471-34
209	Marilda Celina Polonio	Enfermeiro	142.217.498-06
210	Marinei da Silva	Tecnico de Enfermagem	715.067.301-59



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Nº	Nome	Atividade	CPF
211	Marli Nunes Marinho	Tecnico de Enfermagem	587.267.481-34
212	Matilde Leal	Tecnico de Enfermagem	939.605.651-00
213	Mayara Araujo Brito Shintaku	Tecnico de Enfermagem	961.669.911-34
214	Melza Moreira de Souza Cruz	Educador Social	009.114.141-93
215	Michelle Souza Paulo Goncalves	Enfermeiro	950.737.521-04
216	Michelly de Sousa Borges	Enfermeiro	930.279.741-49
217	Mirele Cristina Silva Ferreira	Biomedico	006.714.021-10
218	Mirian Jose Valente	Enfermeiro	234.141.381-15
219	Monica Marques Ribeiro Pereira	Enfermeiro	234.141.381-15
220	Mujacy Alves de Souza Melo	Tecnico de Enfermagem	842.138.841-04
221	Naiara Alves Bastos	Auxiliar de Farmacia	037.870.641-17
222	Nara Cristina Mendes	Tecnico de Enfermagem	882.900.501-00
223	Natalicy Paereira dos Santos	Tecnico de Enfermagem	004.634.941-30
224	Nedina Francisca de Moraes	Enfermeiro	568.083.641-68
225	Neura Pereira da Silva	Tecnico de Enfermagem	003.551.795-63
226	Neusa Aparecida dos Santos	Tecnico de Enfermagem	375.468.301-25
227	Neusa de Souza Cunha	Tecnico de Enfermagem	776.173.391-00
228	Neusa Maria Machado	Biomedico	375.562.821-04
229	Noelly Pinto de Barros	Tecnico de Enfermagem	998.492.081-04
230	Nubia Cristina Rodrigues Mendonca Borges	Enfermeiro	711.157.301-34
231	Nubia Elias da Silva	Enfermeiro	954.323.291-15
232	Nubia Ramos da Silva	Enfermeiro	024.838.471-61
233	Olivia Alves da Silva Vieira	Educador Social	336.482.801-63
234	Otoniel dos Reis Sobrinho	Educador Social	737.636.083-20
235	Patricia de Oliveira Santos	Tecnico de Enfermagem	014.433.311-20
236	Patricia Florencio de Oliveira Alves	Tecnico de Enfermagem	868.525.821-91
237	Patricia Francisca Magalhaes Tristao	Tecnico de Enfermagem	865.413.581-68
238	Paulo Cesar Goncalves de Camargo	Medico Clinico Geral	267.433.291-34
239	Pedro Manoel Maykon Soares da Silva	Tecnico de Enfermagem	042.691.941-62
240	Priscila Salomao da Silva	Enfermeiro	012.163.911-81
241	Queinivan Araujo Vieira Andrade	Tecnico de Enfermagem	979.235.671-15
242	Rafael Mendonca Barros	Musicoterapeuta	014.156.401-65
243	Raimunda de Sousa Nascimento Martins	Educador Social	457.470.671-68
244	Rainy Laicy Ferreira Santana	Enfermeiro	025.548.041-50
245	Ranicleia da Silva Ferreira	Tecnico de Enfermagem	718.237.002-68
246	Raquel Fernandes da Silva	Tecnico de Enfermagem	022.162.951-32
247	Renata Campos Costa de Souza	Enfermeiro	847.527.341-68
248	Renata Machado Leles	Farmacutico	664.452.131-20
249	Rhalcia Cristina de Melo Lima	Biomedico	656.263.971-91
250	Ricardo Fonseca	Educador Social	586.112.151-68
251	Roberta Medeiros Polastri Vieira	Enfermeiro	692.852.924-53
252	Roberto da Silva Ribeiro	Enfermeiro	809.991.071-00
253	Rogério de Oliveira Cabral	Auxiliar de Autopsia	005.705.641-23



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Nº	Nome	Atividade	CPF
254	Rosa Rodrigues Matos	Educador Social	457.041.391-91
255	Rosalina Parente de Miranda do Santos	Tecnico de Enfermagem	547.025.261-20
256	Rosana Roslyn Rodrigues Azevedo	Enfermeiro	588.646.011-04
257	Rosangela Araujo da Silva	Enfermeiro	007.091.841-40
258	Rosaria Stela da Silva Almeida	Enfermeiro	689.073.461-00
259	Roselena Fernandes Silva	Tecnico de Enfermagem	784.144.151-72
260	Rosely Maria da Silva Martins Gomes	Educador Social	581.425.501-30
261	Rosimeire Ferreira da Silva	Enfermeiro	993.519.601-10
262	Rosineide Ribeiro de Sousa	Tecnico de Enfermagem	770.132.981-15
263	Rosirene Arsenia Pereira	Tecnico de Enfermagem	796.792.265-49
264	Rubens Teixeira de Vasconcelos	Tecnico de Enfermagem	864.274.821-49
265	Sammer Francisco Alves de Oliveira	Auxiliar de Autopsia	020.753.621-06
266	Sara Ataides de Souza Ferreira	Musicoterapeuta	812.553.301-04
267	Selma Ferreira da Silva	Tecnico de Enfermagem	777.538.441-72
268	Sidnei Alves de Souza Neto	Enfermeiro	031.056.051-93
269	Silvia Amalia Gomes Bettanin	Enfermeiro	020.837.431-05
270	Simone Lima da Silva Bom	Enfermeiro	586.119.591-91
271	Simone Neves da Silva Assis	Enfermeiro	969.198.331-15
272	Simone Soares Simão	Artes Cenicás - Teatro	829.593.401-59
273	Sirlene Arruda dos Santos	Tecnico de Enfermagem	014.180.215-47
274	Sirley Rodrigues de Campos	Tecnico de Enfermagem	916.048.931-68
275	Sonia Vieira Bessa de Souza	Tecnico de Enfermagem	882.993.171-34
276	Stephania Borges Pereira	Enfermeiro	005.367.181-30
277	Suely Cecilia de Souza Borges	Enfermeiro	727.314.511-49
278	Suzana Ferreira da Anunciação	Medico Clinico Geral	017.702.361-98
279	Talita Rosa Dorneles Paleari	Enfermeiro	003.224.351-02
280	Tania Alcantara Souza	Enfermeiro	015.391.285-55
281	Tania Cristina Souza Costa	Enfermeiro	002.478.741-83
282	Tatiane Alves dos Santos	Tecnico de Enfermagem	014.792.121-05
283	Teresa Cristina da Silva	Tecnico de Enfermagem	549.248.551-20
284	Thais Dutra dos Santos	Tecnico de Enfermagem	742.305.491-72
285	Thais Giraldi	Enfermeiro	784.256.201-63
286	Thaise Fernandes	Enfermeiro	016.822.981-16
287	Thamires Lima Neres	Tecnico de Enfermagem	038.124.791-09
288	Thatyana dos Reis Costa	Tecnico de Enfermagem	005.124.261-39
289	Thiago de Oliveira Matos	Medico Psiquiatra	997.707.411-91
290	Valdete Domingas da Costa	Tecnico de Enfermagem	324.507.291-00
291	Valdete Maria da Silva Ramos	Enfermeiro	547.976.911-15
292	Valdineia Cardoso Mendes	Tecnico Em Laboratorio	826.166.801-06
293	Valeria Neves Ramos	Tecnico de Enfermagem	872.708.701-87
294	Valnir Luciana Silva	Tecnico de Enfermagem	440.190.921-68
295	Vaneide Alves da Cruz	Tecnico de Enfermagem	633.827.171-15
296	Vanessa Divina de Oliveira Pulquerio	Enfermeiro	015.579.231-83

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Nº	Nome	Atividade	CPF
297	Vania Ferreira Brito	Enfermeiro	517.426.161-00
298	Vilmaci de Jesus Lima Santos	Tecnico de Enfermagem	862.964.931-34
299	Vinicius Fernandes de Faria Gonçalves	Educador Social	891.823.321-34
300	Vitor Parreira de Bessa	Enfermeiro	028.413.291-86
301	Viviane Araujo Pereira Cavalcante	Enfermeiro	005.536.171-41
302	Viviane Veras Marinho	Tecnico de Enfermagem	012.522.601-21
303	Walkiria Repezza	Enfermeiro	441.383.421-68
304	Wilmar Rosa Abadia Junior	Tecnico de Enfermagem	874.124.701-91
305	Zenilda Inacia Borba Rosa	Educador Social	438.527.181-04

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA nº 130/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a servidora abaixo relacionada a empreender viagem à cidade de Salvador - BA, cuja finalidade consta no Plano de Viagem.

SERVIDORA AUTORIZADA A EMPREENDER A VIAGEM	
Nome: DÉBORA CRISTINA ISRAEL DE SOUZA CARDOSO	
CPF: 735.399.451-72	Matrícula: 1320475
Cargo/Função: CHEFE DA ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	

Art.2º- Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM	
Destino: Salvador - BA	Período da viagem: 28 a 29/06/2021
Objetivo: Visita técnica para conhecimento de projetos relacionados à eficiência da iluminação pública.	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 131/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 68, inciso II e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, **RESOLVE dispensar** a servidora Wesleyne Freitas Siqueira, matrícula nº 951072, CPF nº 857.317.061-15, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, e **designar** o servidor Heli Correia da Silva, matrícula nº 1070096, CPF nº 971.577.911-53, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, desempenhando a função de apoio técnico junto à Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data de publicação desta Portaria,

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 87276040/2021
INTERESSADO : Secretaria Municipal de Finanças
ASSUNTO : Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 1141/2021 – GAB

Acato a sugestão do Grupo de Trabalho das Transferências Constitucionais da Superintendência de Administração Tributária, constante na Comunicação Interna nº 007/2021 - GTTC, ratificando o Parecer nº 021/2021 - CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e autorizo os procedimentos para pagamento da guia de recolhimento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, via Inexigibilidade de Licitação, nos termos dos artigos 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 87276040/2021
NOME : Secretaria Municipal de Finanças
ASSUNTO : Pagamentos Diversos

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 021/2021-CHEADV, para pagamento da guia de recolhimento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, no valor de R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), relativo ao registro do laudo de avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) dos imóveis da área rural do Município de Goiânia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1203/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 965/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86422077/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **TÚLIO MARCOS DE ANDRADE**, matrícula nº 1039920-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa ao período quinquenal de 27/05/2015 a 26/05/2020, com período de gozo da licença a partir de 31 de maio de 2021 até 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1204/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 119, §2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 061/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Educação, conforme o contido no Processo nº 85782746/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 24 de fevereiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 0995, de 11 de março de 2020, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **LEILA SOCORRO DA SILVA**, matrícula nº 872873-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1205/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 0873/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85607171/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA LÚCIA GOMES**, matrícula nº 201596-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional (Nível IV), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa aos períodos quinquenais de 10/07/2007 a 09/07/2012 e 10/07/2012 a 09/07/2017 com período de gozo da licença a partir de 09 de junho de 2021 a 30 de junho e 01 de agosto a 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1206/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 967/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86396327/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SAULO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 183938-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação (Grau II), lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativo aos períodos quinquenais de 03/02/1992 a 02/05/1997 e 03/05/2002 a 02/02/2015 com período de gozo da licença a partir de 25 de maio de 2021 a 30 de junho e 01 de agosto a 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1207/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 0880/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86405008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARLY LIMA CARDOSO**, matrícula nº 59645-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação (Grau II), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa ao período quinquenal de 19/08/2012 a 18/08/2017, com período de gozo da licença a partir de 01 de junho a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1208/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 0735/2021 da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86085372/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LORENA RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 969591-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Nível III), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **17 de junho a 2021 a 16 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1209/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021 e, conforme o contido no Processo nº 75696451/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0431/2021, de 16 de março de 2021, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA AUGUSTA PASCHOAL PAIVA**, matrícula nº 889040-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1210/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e, conforme o contido no Processo nº 85538632/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ZULMERINDA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 463434-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativo aos períodos quinquenais de 03/01/2005 a 02/04/2010 e 03/04/2010 a 02/05/2015 com período de gozo da licença a partir de 01 de abril de 2021 a 30 de junho e 01 de agosto a 31 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1211/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e, conforme o contido no Processo nº 56586849/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VANESSA CAMARGO RIBEIRO**, matrícula nº 677795-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativo ao período quinquenal de 26.04.2010 a 25.04.2015 com período de gozo da licença a partir de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1212/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 740/2021 da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86141205/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA EUMA PEREIRA TEIXEIRA CANGERANA**, matrícula nº 701467-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1213/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 0563/2021 da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85740661/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IDALIDE MANZAN DA SILVA**, matrícula nº 461938-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.11.2014 a 23.01.2019**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1214/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 881/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86141183/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **QUEZIA DA SILVA CURTINHAS**, matrícula nº 1100955-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **23 de abril de 2021 a 22 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1215/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Portaria nº 009/2019 – SME e o Parecer nº 712/ 2021, da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86023890/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANICÉLIO CUSTODIO FERREIRA**, matrícula nº 73040-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 18 (dezoito) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **17.04.1989 a 16.07.1994, 17.07.1994 a 16.07.1999, 17.07.1999 a 16.07.2004, 17.07.2004 a 16.07.2009, 17.07.2009 a 16.07.2014 e 17.07.2014 a 16.07.2019**, no período de **18 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 17 de dezembro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania.go.gov.br

MÁRCIA - 29/06/2021 - 15:22

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1216/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Portaria nº 009/2013-SME e o Parecer nº 0600/2021, da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85611470/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EZANIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 881414-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **28.01.2008 a 27.09.2013 e 28.09.2013 a 27.11.2018**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1217/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 702/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85975749/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SHEILA DE ARRUDA SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 1020650-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.12.2012 a 03.12.2017**, no período de **28 de abril de 2021 a 27 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivowww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1218/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 0983/2021 da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86723441/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELLEN LOMAZZI SOUZA**, matrícula nº 894931-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **28 de junho de 2021 a 27 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1219/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 127 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, o Despacho/Diligência nº. 113/2020 CEP/GOIANIAPREV, a Informação Funcional nº 782/2021 da GERCAD, e, o Parecer nº 094, de 03 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial/SEMAD, consoante documentação contida nos Processos nº 76322511/2018, 6139302/1993 e 1580596/1987.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar a averbação do tempo de serviço do servidor **ANTONIO DONIZETE NASCIMENTO**, matrícula funcional nº. 30910-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período compreendido entre:

28.11.1983 a 30.09.1984 - totalizando 00 ano, 10 meses e 03 dias.

Parágrafo único. O tempo de contribuição contido no *caput* deste artigo **soma um total de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias** líquidos de efetivo serviço público, averbado para fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade, em conformidade com o artigo 127 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1220/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Informação Funcional nº 373/2021 da GERCAD/SEMAD, o Parecer nº 0123, de 02 de fevereiro de 2021, da Advocacia Setorial/SEMAD, e conforme o contido nos Processos nº 78491558/2019 e 31098122/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais do ex-servidor EDILSON ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 806188-01, o período especificado a seguir, levado a efeito pela Portaria-SMARH nº 655, de 15 de março de 2007.

02.03.1997 a 05.03.2003, totalizando 06 anos, 00 meses e 03 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1221/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 806/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 28906676/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TEREZINHA DE JESUS GLÓRIA ROCHA**, matrícula nº 477591-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.04.2005 a 16.04.2010**, no período de **01 de maio de 2021 a 31 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1222/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 0874/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85767208/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ARADÉLIA SILVA**, matrícula nº 34932-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional (Nível I), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa aos períodos quinquenais de 01/06/2003 a 31/05/2008 e 01/06/2008 a 30/06/2013 com período de gozo da licença a partir de 09 de junho a 30 junho e 01 de agosto a 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1223/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 109/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87094057/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **ANA CARLA DE SOUZA**, matrícula nº 975508-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1224/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 0996/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86613832/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SELSIONE MARIA GOMES ESTEVES**, matrícula nº 719374-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional (Nível II), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa aos períodos quinquenais de 28/12/2005 a 27/12/2010 e 28/12/2010 a 27/01/2016 com período de gozo da licença a partir de 01 de agosto de 2021 até 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1225/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no processo nº 86535521/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLEIDE ALVES DI SOUSA**, matrícula nº 591017-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional (Nível IV), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre 20/01/2008 a 19/01/2013 e 20/01/2013 a 19/01/2018, **no período de 01 de agosto de 2021 até 30 de janeiro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1226/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 17527088/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de 0085/2020, de 29.01.2021, que concedeu à servidora LUCIANA LOBO DE CARVALHO MENEZES, matrícula nº 89524-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período de gozo da licença, para considerar como sendo:

I – onde se lê: “(...) 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021”.

II- leia-se: “(...) 15 de fevereiro de 2021 a 15 de maio de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1227/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 0981/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86607395/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EUZÉLIA DA SILVA REIS**, matrícula nº 248266-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação (Grau II), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa aos períodos quinquenais de 04/02/2004 a 03/02/2009, 04/02/2009 a 03/02/2014 e 04/02/2014 a 03/02/2019 com período de gozo da licença a partir de 15 de junho a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto até 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1228/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 1027/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86884348/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JORDANA EVANGELISTA MENDONÇA**, matrícula nº 659169-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Nível IV), lotada na Controladoria Geral do Município, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativo ao período quinquenal de 07/01/2005 a 06/01/2010 com período de gozo da licença a partir de 19 de julho de 2021 até 17 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1229/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 963/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86510642/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LÚCELIA MARIA PELHUS GOMES PEREIRA DA SILVA CAMELO**, matrícula nº 245593-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação (Grau II), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativo aos períodos quinquenais de 08/12/2003 a 07/02/2009, 08/02/2009 a 07/07/2014 e 08/07/2014 a 07/11/2019 com período de gozo da licença a partir de 07 de junho a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto a 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1230/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 969/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86391988/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALDECLORES LIMA BORGES**, matrícula nº 895520-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde (Grau II), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativo ao período quinquenal de 02/04/2008 a 01/02/2014 com período de gozo da licença a partir de 04 de maio de 2021 até 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1231/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e, conforme o contido no Processo nº 84725684/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 3425, de 04 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **MANOEL DEUSAMAR ARAUJO MOURA**, matrícula nº 1280848-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto:

Onde se lê: “(...) no período de 20 de novembro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021”;

Leia-se: “(...) no período de 14 de dezembro de 2020 a 13 de março de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1232/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, e, conforme o contido no Processo nº 85952811/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 24 de março de 2021, os efeitos da **PORTARIA Nº 2248**, de 23 de maio de 2019, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **RONALDO DE SOUZA CORREIA**, matrícula nº 910074-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1233/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e, conforme o contido no Processo nº 84680036/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 0767/2021, que concedeu **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **HEBE MACEDO**, matrícula nº 533491-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período aquisitivo, conforme segue, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê: “(...) quinquênio compreendido entre 29.10.2006 a 28.10.2011 (...)”;

Leia-se: “ (...) quinquênio compreendido entre 29.10.2011 a 28.10.2016 (...)”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1234/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e, conforme o contido no Processo nº 78240105/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 0081 de 29 de janeiro de 2021, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DE FATIMA BUENO, matrícula nº 969940-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto:

Onde se lê: “ (...) no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021”;

Leia-se: “ (...) no período de 03 de março de 2021 a 02 de junho de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1235/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, conforme o contido no Processo nº 84853062/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 3613 de 22 de dezembro de 2020, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ADRIANA DE CASTRO MENDONÇA**, matrícula nº 207403-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao período aquisitivo e tempo de benefício, para considerar como sendo correto:

Onde se lê: 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.08.1992 a 12.08.1997, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Leia-se: 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 13.08.1992 a 12.08.1997 e 13.08.2007 a 12.08.2012, no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1236/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 884/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84994553/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA CAMPOS MAGALHÃES**, matrícula nº 836133-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1237/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Despacho nº 112/2021, GERACP/GOIANIAPREV, e conforme o contido nos Processos nº 84597805/2020 e 67567749/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 0162 de 16 de fevereiro de 2017, que convalidou a averbação ao tempo de serviço da servidora HELENICE HELENA ROSA ALVES, matrícula nº 232955-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

“(…) conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e Goiás Previdência - GOIASPREV (…)”.

“E ainda (…) conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS (…)”.

Leia-se:

“(…) conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS (…)”.

“E ainda (…) conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV (…)”.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1238/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 1057/2021 da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86421526/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MATILDES ASSIS DA SILVA**, matrícula nº 728624-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **31 de maio a 2021 a 30 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1239/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 897/2021 da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 79111490/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO MAGNO AMORIM DE ASSIS, matrícula nº 808555-04, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período **de 01 de julho a 2021 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1240/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 729/2021 da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84968196/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CELINA RAI0 DE SOL ALVES DE LIMA**, matrícula nº 1046675-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.08.2010 a 12.06.2016**, no período de **07 de junho de 2021 a 06 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1241/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 820/2021 da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86102676/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ISMAEL MENDES DA SILVA**, matrícula nº 172138-03, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.06.2011 a 25.06.2016, no período de **08 de outubro de 2021 a 07 de janeiro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1242/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0597, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 72812255/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANILA CORREA DAMASIO**, matrícula nº 898996-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.04.2008 a 06.04.2013**, no período de **06 de abril de 2021 a 05 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1243/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e, considerando o art. 127 e inciso IV do art. 128 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e, conforme o contido no Processo nº 86540428/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar ao tempo de serviço da servidora ADAIR MOREIRA DA SILVA LEITE, matrícula nº 491209-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde (Nível IV), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade, o período abaixo relacionado:

01.10.2000 a 10.04.2008- 07 anos 06 meses e 10 dias.

Parágrafo único. O tempo de contribuição contido no *caput* soma um total de **07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias** líquidos de serviço público.

Art. 2.º Averbar ao tempo de serviço da servidora em epígrafe, para fins de aposentadoria e disponibilidade, os períodos abaixo relacionados:

07.06.1989 a 08.09.1992-03 anos 03 meses e 02 dias;

01.04.1996 a 10.10.1996- 00 ano 06 meses e 10 dias;

24.09.1997 a 18.05.2000- 02 anos 07 meses e 25 dias.

Parágrafo único. O tempo de contribuição contido no *caput* soma um total de **06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias** líquidos de serviço privado.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1244/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 709/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 43503413/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LILIANE GONÇALVES FREIRE RIBEIRO**, matrícula nº 84964-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.01.2011 a 31.12.2015**, no período de **12 de abril de 2021 a 11 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**CERTIDÃO Nº 17567/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **NILSON LOPES DA COSTA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 02, nº Iptu 34711504680005, situado à Avenida/Rua Avenida Marrocos esquina com a Avenida Sao Luiz Qd. 01 Lt. 02. Residencial Canadá, Quadra 01 , Lote 02 , Setor RES CANADA , nesta Capital, objeto da matrícula nº 163.661, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 02A, 02B, 02C, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 02 Área: 6000 m²

Frente CONFRONTANDO A AVENIDA MARROCOS: 192,05 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 03 A 16: 177,99+8,38 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A AVENIDA SÃO LUÍZ: 6,85+D=16,919+D=10,574 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01 : 30,00 m

Pela linha de chanfrado COM A AVENIDA SÃO LUÍZ: D=11,383 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 02A Área: 838.5 m²

Frente CONFRONTANDO A AVENIDA MARROCOS: 20,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 03 : 5,93+8,38 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A AVENIDA SAO LUIZ: 6,85+D=16,919+D=10,574 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 02 B: 30,00 m

Pela linha de chanfrado COM A AVENIDA SAO LUIZ: D=11,383 m

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 02B Área: 4261.5 m²

Frente CONFRONTANDO A AVENIDA MARROCOS: 142,05 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 03 A 14: 142,05 m

Lado direito CONFRONTANDO COM LOTE 02 A: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM LOTE 02 C: 30,00 m

LOTE 02C Área: 900 m²

Frente CONFRONTANDO COM A AVENIDA MARROCOS: 30,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 14, 15 E 16: 30,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 02 B: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21847/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21847/2021 de interesse de **SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 02, 01, nº Iptu(s) 41601300240003, 41601300090001, da quadra 03, situados na(s) AVENIDA ANHANGUERA, AVENIDA INCONFIDÊNCIA E AVENIDA RAPOSO TAVARES, QUADRA 03, LOTES 01 E 02, SETOR CAPUÁVA, GOIÂNIA - GO, Setor BRO CAPUAVA , nesta capital, objeto das matrículas nº 42.810, 42.809, , do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2A CIRCUNSCRIÇÃO, LIVRO 2, REGISTRO GERAL, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 02 Área: 525 m²

Frente AVENIDA ANHANGUERA: 15,00 m

Fundo AVENIDA INCONFIDÊNCIA: 15,00 m

Lado direito LOTE 03: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 01: 35,00 m

LOTE 01 Área: 500 m²

Frente AVENIDA ANHANGUERA: 10,00 m

Fundo AVENIDA INCONFIDÊNCIA: 10,00 m

Lado direito LOTE 02: 35,00 m

Lado esquerdo AVENIDA RAPOSO TAVARES: 25,00 m

Pela linha de chanfrado AV RAPOSO TAVARES C/ AV ANHANGUERA E AV INCONFIDÊNCIA C/ AV RAPOSO TAVARES : 7,07 + 7,07 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 01/02 Área: 1025 m²

Frente AVENIDA ANHANGUERA: 25,00 m

Fundo AVENIDA INCONFIDÊNCIA: 25,00 m

Lado direito LOTE 03: 35,00 m

Lado esquerdo AVENIDA RAPOSO TAVARES: 25,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ANHANGUERA COM AVENIDA RAPOSO TAVARES: 7,07 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA INCONFIDÊNCIA COM AVENIDA RAPOSO TAVARES: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 22785/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 22785/2021 de interesse de **DIVINO DE ASSIS PANTALEAO**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 23, 24, nº Iptu(s) 41805004410003, 41805004530009, da quadra 30, situados na(s) AVENIDA BANDEIRANTES JARDIM PETRÓPOLIS, Setor JD PETROPOLIS, nesta capital, objeto das matrículas nº 69896, 26972, , do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 23/24 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 23 Área: 1067.3 m²

Frente AVENIDA BANDEIRANTES: 10,78 m

Fundo LOTE 22: 28,697 m

Lado direito LOTE 24: 38,03 m

Lado esquerdo ALAMEDA CORCOVADO: 15,671 m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA CURVA PARA AVENIDA BANDEIRANTES COM ALAMEDA CORCOVADO: 33,896 m

LOTE 24 Área: 456.36 m²

Frente AVENIDA BANDEIRANTES: 12,00 m

Fundo LOTE 21: 12,00 m

Lado direito LOTE 25: 38,03 m

Lado esquerdo LOTE 23: 38,03 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 23/24 Área: 1523.66 m²

Frente AVENIDA BANDEIRANTES: 22,78 m

Fundo COM LOTES 22 E 21: 40,697 m

Lado direito COM LOTE 25: 38,03 m

Lado esquerdo ALAMEDA CORCOVADO: 15,671 m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA CURVA PARA AVENIDA BANDEIRANTES COM
ALAMEDA CORCOVADO: 33,896 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 22902/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 22902/2021 de interesse de **SOUZA LEAO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 3, 4, nº Iptu(s) 46816801230000, 46816800710000, da quadra 17/168, situados na(s) RUA CREPÚSCULO COM RUA DA DIVISA - SETOR MORADA DO SOL, Setor SET MORADA DO SOL, nesta capital, objeto das matrículas nº 128900, 128901, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 3/4 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 3 Área: 702 m²

Frente PARA A RUA DA DIVISA: 26 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 4: 27 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 2: 27 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM A RUA DO CREPÚSCULO: 26 m

LOTE 4 Área: 296.19 m²

Frente PARA A RUA DO CREPÚSCULO: 10,97 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 2 E O SÍTIO Nº 6: 10,97 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 3: 27 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 5: 27 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE 3/4 Área: 998.19 m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente FRENTE PARA A RUA DO CREPÚSCULO: 36,97 m

Fundo FUNDO CONFRONTANDO COM OS LOTES 2 E SÍTIO Nº 06: 37,97 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM A RUA DA DIVISA: 26,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 5 : 27,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 22986/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 22986/2021 de interesse de **SGR PARTICIPACOES LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, 05, nº Iptu(s) 42104001870009, 42104000750000, 42104000200000, 42104000500003, 42104001120000, da quadra 95, situados na(s) Avenida Bandeirantes, quadra 95, Lote 01/05, Bairro Ipiranga, Setor BRO IPIRANGA, nesta capital, objeto das matrículas nº 52679, 52680, 52681, 52682, 52683, , do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/05 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 01 Área: 424.6 m²

Frente AV. BANDEIRANTES: 20,69 m

Fundo LOTE 05: 5,00 m

Lado direito LOTE 02: 23,62 m

Lado esquerdo R. SÃO VICENTE DE PAULO: 28,41 m

Pela linha de chanfrado AV. BANDEIRANTES COM R. SÃO VICENTE DE PAULO: 7,66 m

LOTE 02 Área: 451.14 m²

Frente AV. BANDEIRANTES: 19,10 m

Fundo LOTE 05: 19,10 m

Lado direito LOTE 03: 23,62 m

Lado esquerdo LOTE 01: 23,62 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 03 Área: 451.14 m²

Frente AV. BANDEIRANTES: 19,10 m

Fundo LOTE 05: 19,10 m

Lado direito LOTE 04: 23,62 m

Lado esquerdo LOTE 02: 23,62 m

LOTE 04 Área: 424.6 m²

Frente AV. BANDEIRANTES : 20,69 m

Fundo LOTE 05: 5,00 m

Lado direito R. DO SALTO: 28,41 m

Lado esquerdo LOTE 03: 23,62 m

Pela linha de chanfrado AV. BANDEIRANTES COM A R. DO SALTO: 7,66 m

LOTE 05 Área: 648.84 m²

Frente R. SÃO VICENTE DE PAULO E R. DO SALTO: 27,00+27,00 m

Fundo LOTE 02 E LOTE 03: 19,10+19,10 m

Lado direito LOTE 01: 5,00 m

Lado esquerdo LOTE 04: 5,00 m

Pela linha de chanfrado R. SÃO VICENTE DE PAULO COM R. DO SALTO: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE 01/05 Área: 2400.32 m²

Frente AV. BANDEIRANTES: 79,58 m

Lado direito R. DO SALTO: 55,41 m

Lado esquerdo R. SÃO VICENTE DE PAULO: 55,41 m

Pela linha de chanfrado AV. BANDEIRANTES COM A R. SÃO VICENTE DE PAULO: 7,66 m

Pela linha de chanfrado R. SÃO VICENTE DE PAULO COM A R. DO SALTO: 7,07 m

Pela linha de chanfrado R. DO SALTO COM A AV. BANDEIRANTES: 7,66 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23129/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de APARECIDA MARISIA PRIETO ALMEIDA GOMES.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 1, nº Iptu 42209501730005, situado à Avenida/Rua RUA 6, Quadra 111 , Lote 01, Número S/N , Setor SET SANTOS DUMONT , nesta Capital, objeto da matrícula nº 4757, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 01, 01-A, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE 1 Área: 542.26 m²

Frente RUA CONDE MATARAZZO: 13,68 m

Fundo LOTE 2: 17,49 m

Lado direito RUA 6: 24,95 m

Lado esquerdo LOTE 13: 29,35 m

Pela linha de chanfrado RUA CONDE MATARAZZO COM RUA 6: 6,96 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTOLOTE 01 Quadra 111 Área: 271.13 m²

Frente RUA CONDE MATARAZZO: 13,68 m

Fundo 01-A: 18,35 m

Lado direito RUA 6: 9,81 m

Lado esquerdo LOTE 13: 14,21 m

Pela linha de chanfrado RUA CONDE MATARAZZO ESQUINA COM RUA 6: 6,96 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 01-A Quadra 111 Área: 271.13 m²

Frente RUA 6: 15,14 m

Fundo LOTE 13: 15,14 m

Lado direito LOTE 2: 17,49 m

Lado esquerdo LOTE 01: 18,35 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23402/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 23402/2021 de interesse de **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIANIA LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 3 -73, 75, nº Iptu(s) 30110801960000, 30110802120006, da quadra J2, situados na(s) AVENIDA B COM RUA 9 B, QUADRA J2, LOTES 3-73 E 75, SETOR OESTE, Setor SET OESTE, nesta capital, objeto das matrículas nº 20.037, 49.246, , do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 3-73-75 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 3 -73 Área: 780.6 m²

Frente AVENIDA B: 18,00 m

Fundo LOTE 01: 18,00 m

Lado direito LOTE 75: 37,65 m

Lado esquerdo RUA 9 B: 35,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA B COM A RUA 9 B: 6,60 m

LOTE 75 Área: 542.5 m²

Frente AVENIDA B: 16,00 m

Fundo LOTE 03: 17,66 m

Lado direito LOTE 77: 30,16 m

Lado esquerdo LOTE 3-73: 37,65 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 3-73-75 Área: 1323.1 m²

Frente AVENIDA B: 34,00 m

Fundo LOTES 01 E 03: 18,00 + 17,66 m

Lado direito LOTE 77: 30,16 m

Lado esquerdo RUA 9 B: 35,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA B COM A RUA 9 B: 6,60 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23411/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 177A, nº Iptu 47023200440000, situado à Avenida/Rua R I , Quadra 177 , Lote 177A , Setor SET PARQUE TREMENDAO , nesta Capital, objeto da matrícula nº 147932, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 177A/11, 177A/12, 177A/13, 177A/14, 177A/15, 177A/1, 177A/2, 177A/3, 177A/4, 177A/5, 177A/6, 177A/7, 177A/8, 177A/9, 177A/10, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE 177A Área: 2366.79 m²

Frente PARA A RUA I: 16,07 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 11 DA QUADRA 193: 19,75 m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES 25 A 32 DA QUADRA 178: 15,06 + 44,80 + 15,30 + 15,04 + 12,11 + 17,69 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA RODOLFO CARDOSO: 116,00 + 5,66 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTOLOTE 177A/11 Quadra CH 177 Área: 157.79 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 30 DA QUADRA 178: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/10 DA CHÁCARA 177: 19,73 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/12 DA CHÁCARA 177: 19,72 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 177A/12 Quadra CH 177 Área: 157.72 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 30 E 31 DA QUADRA 178: 2,17 + 5,83 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/11 DA CHÁCARA 177: 19,72 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/13 DA CHÁCARA 177: 19,71 m

LOTE 177A/13 Quadra CH 177 Área: 157.57 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 31 DA QUADRA 178: 6,28 + 1,72 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/12 DA CHÁCARA 177: 19,71 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/14 DA CHÁCARA 177: 19,70 m

LOTE 177A/14 Quadra CH 177 Área: 157.66 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 31 E 32 DA QUADRA 178: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/13 DA CHÁCARA 177: 19,70 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/15 DA CHÁCARA 177: 19,72 m

LOTE 177A/15 Quadra CH 177 Área: 157.88 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 32 DA QUADRA 178: 7,97 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/14 DA CHÁCARA 177: 19,72 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 11 DA QUADRA 193: 19,75 m

LOTE 177A/1 Quadra CH 177 Área: 158.04 m²

Frente PARA A RUA I: 10,07 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/3 DA CHÁCARA 177: 9,69 m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES 25 E 26 DA QUADRA 178: 15,06 + 0,98 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/2 DA CHÁCARA 177: 16,01 m

LOTE 177A/2 Quadra CH 177 Área: 152.02 m²

Frente PARA A RUA I: 6,00 m



Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/3 DA CHÁCARA 177: 10,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/1 DA CHÁCARA 177: 16,01 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA RODOLFO CARDOSO: 12,00 m

Pela linha de chanfrado CONFRONTANDO COM A RUA I E COM A RUA RODOLFO
CARDOSO: 5,66 m

LOTE 177A/3 Quadra CH 177 Área: 157.66 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 26 DA QUADRA 178: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES 177A/1 E 177A/2 DA CHÁCARA 177: 19,69 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/4 DA CHÁCARA 177: 19,74 m

LOTE 177A/4 Quadra CH 177 Área: 158.08 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 26 E 27 DA QUADRA 178: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/3 DA CHÁCARA 177: 19,74 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/5 DA CHÁCARA 177: 19,79 m

LOTE 177A/5 Quadra CH 177 Área: 158.45 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27 DA QUADRA 178: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/4 DA CHÁCARA 177: 19,79 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/6 DA CHÁCARA 177: 19,83 m

LOTE 177A/6 Quadra CH 177 Área: 158.82 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 27 E 28 DA QUADRA 178: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/5 DA CHÁCARA 177: 19,83 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/7 DA CHÁCARA 177: 19,88 m

LOTE 177A/7 Quadra CH 177 Área: 159.19 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 28 DA QUADRA 178: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/6 DA CHÁCARA 177: 19,88 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/8 DA CHÁCARA 177: 19,93 m

LOTE 177A/8 Quadra CH 177 Área: 159.4 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 28 E 29 DA QUADRA 178: 3,82 + 4,17 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/7 DA CHÁCARA 177: 19,93 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/9 DA CHÁCARA 177: 19,89 m

LOTE 177A/9 Quadra CH 177 Área: 158.63 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 29 DA QUADRA 178: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/8 DA CHÁCARA 177: 19,89 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/10 DA CHÁCARA 177: 19,75 m

LOTE 177A/10 Quadra CH 177 Área: 157.88 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 29 E 30 DA QUADRA 178: 3,13 + 4,87 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/9 DA CHÁCARA 177: 19,75 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177A/11 DA CHÁCARA 177: 19,73 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 259-SME, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o credenciamento da Associação Bem-Aventurada Imelda junto à Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021; no art. 64, I e III da Lei Complementar nº 335, de 1 de janeiro de 2021; na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018, e

Considerando os deveres e competências dispostos nos arts. 30, inciso VI, 208, inciso IV, e 211, § 2º da Constituição Federal, e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), mormente os arts. 4º, II, 11, V, 30, I;

Considerando o disposto no art. 241, I, da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

Considerando a possibilidade inserida no art. 30, VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de ampliação do número de vagas na Educação Infantil no âmbito do Rede Municipal de Educação de Goiânia);

Considerando o atendimento aos critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando o atendimento aos critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando o atendimento aos critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando o Parecer nº 006/2021/DIRADM, da Diretoria Administração e Finanças/Gerência de Compras, Contratos e Convênios – GERCOM.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o credenciamento da Associação Bem-Aventurada Imelda, inscrita no CNPJ nº 56.814.668/0011-07, junto à Secretaria Municipal de Educação – SME, visando a celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Santa Luzia.

Art. 2º O credenciamento da Organização da Sociedade Civil – OSC Centro de Educação Infantil Santa Luzia terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, em conformidade ao disposto no art. 10, da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 3º A OSC deverá manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de cancelamento, nos termos previstos no art. 11, da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 4º A OSC credenciada deverá manter atualizados junto à SME os documentos elencados no art. 5º, da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 5º A Portaria de Credenciamento poderá ser cancelada, a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo, quando:

I não mantidas as condições de credenciamento;

II comprovada irregularidade na documentação;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

III a OSC que mantém parceria com esta Secretaria tiver o Termo de Colaboração ou o Acordo de Cooperação denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º O presente credenciamento não gera direito à formalização de nenhum instrumento com o Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca dos serviços, entidades e ações que serão objeto de eventuais parcerias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 262-SME, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 2164/2019 (fl. 03), e demais documentos juntados, que dão notícia de que a servidora LÍVIA RODRIGUES DE PAULA CORREIRA, Matrícula nº 536857-03, lotada na Escola Municipal Marcos Antônio Dias Batista, supostamente infringiu o disposto no art. 142, inciso XXI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula Funcional nº 451673-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Alexandre Nardini, Matrícula Funcional nº 452793-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula Funcional nº 400840-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 81211701.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA Nº 264-SME, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 0310/2019-DIRGES (fl. 03), e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor DAVI COUTINHO EVANGELISTA JHONS CEULLAR, Matrícula nº 1107984-01, Profissional de Educação-II, lotado na Escola Municipal João Vaz, que supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141, I e 142, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e nos art. 40, VI e XI e 41, XVI, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia), e ainda nos art. 114, I, II, XI, XII, art. 119, V, VI e art. 120, VII e XIX (Regimento Interno das Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Goiânia, aprovado pela Portaria nº 579, de 15 de dezembro de 2020).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula Funcional nº 400840-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Alexandre Nardini, Matrícula Funcional nº 452793-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula Funcional nº 451673-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 79142735.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 271-SME, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Designa servidor responsável para atuar como Secretário-Executivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no do Art. 11, Parágrafo único, da Lei nº 10.607, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Aguinaldo Lourenço Filho, PE-II, Matrícula nº 66753-1, lotado no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Goiânia, para atuar como Secretário-Executivo do mesmo.

Art. 2º – No desempenho de suas atribuições, como Secretário-Executivo, o referido servidor deverá:

- I) Secretariar as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CACS-FUNDEB;
- II) Cuidar das correspondências e dos arquivos, *on-line* e impressos, do CACS-FUNDEB;
- III) Promover a divulgação das decisões, atividades e trabalhos do CACS-FUNDEB, de acordo com as decisões dos Conselheiros;
- IV) Providenciar as condições necessárias para a realização das sessões plenárias;
- V) Despachar com o Presidente e dar-lhe conhecimento dos trabalhos e das providências administrativas;
- VI) Cuidar do espaço e dos equipamentos designados pela SME, para a consecução dos trabalhos do CACS-FUNDEB, mantendo-os em perfeitas condições de uso;
- VII) Cuidar de toda a documentação pertinente ao CACS-FUNDEB;
- VIII) Colaborar com os trabalhos dos Conselheiros, conforme decisões das sessões plenárias, dentro ou fora da sede do CACS-FUNDEB;
- IX) Atualizar o cadastro dos Conselheiros junto ao FNDE/MEC.

Art. 3º – As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do servidor designado, deverão ser solicitadas ao Presidente do Conselho em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2021, com validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Art. 5º – Fica revogado expressamente a Portaria SME nº 039, de 3 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Municipal nº 6537, de 24 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 272-SME, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Designa servidor responsável para assessorar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, “d”, da Lei 9.741, de 15 de janeiro de 2016, que institui e dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Goiânia;

Considerando o disposto no art. 21 do Regimento Interno do Conselho de Administração Educacional, publicado no Diário Oficial do Município – Edição nº 5816, de 14 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Jorge Ricardo Arantes Borges, PE-II, Matrícula nº 186384-01, lotado no turno vespertino no Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Goiânia, para atuar como Secretário-Executivo do mesmo.

Art. 2º – No desempenho de suas atribuições, como Secretário-Executivo, o referido servidor deverá:

- I) Secretariar as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CAE;
- II) Cuidar das correspondências e dos arquivos, *on-line* e impressos, do CAE;
- III) Promover a divulgação das decisões, atividades e trabalhos do CAE, de acordo com as decisões dos Conselheiros;
- IV) Providenciar as condições necessárias para a realização das sessões plenárias;
- V) Despachar com o Presidente de dar-lhe conhecimento dos trabalhos e das providências administrativas;
- VI) Cuidar do espaço e dos equipamentos designados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para a consecução dos trabalhos do CAE, mantendo-os em perfeitas condições de uso;
- VII) Cuidar de toda a documentação pertinente ao CAE;
- VIII) Colaborar com os trabalhos dos Conselheiros, conforme decisões das sessões plenárias, dentro ou fora da sede do CAE;
- IX) Atualizar o cadastro dos Conselheiros junto ao FNDE/MEC

Art. 3º – As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do servidor designado, deverão ser solicitadas ao Presidente do Conselho, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2021, com validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Art. 5º – Fica revogado expressamente a Portaria SME nº 039, de 3 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6537, de 24 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 273-SME, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o credenciamento da Associação Evangélica El Shaddai junto à Secretaria Municipal de Educação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021; no art. 64, I e III da Lei Complementar nº 335, de 1 de janeiro de 2021; na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018, e

Considerando os deveres e competências dispostos nos arts. 30, inciso VI, 208, inciso IV, e 211, § 2º da Constituição Federal, e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), mormente os arts. 4º, II, 11, V, 30, I;

Considerando o disposto no art. 241, I da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

Considerando a possibilidade inserida no art. 30, VI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de ampliação do número de vagas na Educação Infantil no âmbito do Rede Municipal de Educação de Goiânia);

Considerando o atendimento aos critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando o atendimento aos critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando o atendimento aos critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando o Parecer Nº 007/2021/DIRADM, Despacho Nº 0859/2021/ da Diretoria Administração e Finanças/Gerência de Compras, Contratos e Convênios – GERCOM;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o credenciamento da Associação Evangélica El Shaddai, inscrita no CNPJ nº 74.035.957/0001-00, junto à Secretaria Municipal de Educação – SME, visando a celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Evangélica El Shaddai.

Art. 2º O credenciamento da Organização da Sociedade Civil – OSC Centro de Educação Infantil Evangélica El Shaddai terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser renovado, por igual período, em conformidade ao disposto no art. 10 da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 3º A OSC deverá manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de cancelamento, nos termos previstos no art. 11 da Portaria SME nº 579/2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º A OSC credenciada deverá manter atualizados junto à SME os documentos elencados no art. 5º da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 5º A Portaria de Credenciamento poderá ser cancelada, a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo, quando:

I – não mantidas as condições de credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a OSC que mantém parceria com esta Secretaria tiver o Termo de Colaboração ou o Acordo de Cooperação denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º O presente credenciamento não gera direito à formalização de nenhum instrumento com o Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca dos serviços, entidades e ações que serão objeto de eventuais parcerias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 274-SME, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Designa servidora para o encargo de Fiscal do Contrato nº 002/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Serradourada Negócios Imobiliários e Prestadora de Serviços Gerais Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e nas disposições previstas no art. 64, inciso II, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, bem como no item 1.7.1. “d” de seu Anexo II e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir do dia 1º de junho de 2021, a servidora Clarislene Paula Domingos, inscrita no CPF sob o nº 575.033.541-00, com a Matrícula Funcional nº 314374, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, na função de Coordenadora, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 002/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Serradourada Negócios Imobiliários e Prestadora de Serviços Gerais Ltda, referente ao Processo BEE n.º 4981, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Goiás esquina com a Rua Solar e a Avenida Central, Quadra 68, Lote 01, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, para o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas.

Art. 2º A atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de Fiscal do Contrato nº 002/2019 deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2021, bem como ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 043, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 021/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 76277516/2018

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil para agrupamentos de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e Ensino Fundamental, Ciclos I, II e III, à Escola Municipal Laurício Pedro Rasmussem, localizada na Rua L-03, esquina com Rua L-9, Número 250, Quadra 22, Setor Bairro Feliz, nesta Capital., no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME nº 116/2013 e nº 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação dos sanitários de uso dos administrativos/ visitantes de acordo com o disposto no artigo 47, §3º da Resolução CME nº 120/16 e o caput do artigo 53, da Resolução CME nº 116/2013, até o final do ato autorizador;

II - adequação do quantitativo de crianças/ educandos em um agrupamento de 4 e 5 e em uma turma do Ciclo I de acordo com o artigo 30, inciso V, da Resolução CME nº 120/2016, e com o artigo 21 da Resolução CME nº 116/2013, (metragem mínima de 1,20 m² por educando), até o início das atividades presenciais;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

III - organização da escrituração em de acordo com o artigo 35, §2º da Resolução CME nº 120/2016, até o início das atividades presenciais;

IV - adequação das condições de conservação e acessibilidade, (corrimãos, sanitários dos servidores administrativos, almoxarifado, sala dos professores, secretaria, ambiente informatizado e salas de atividades), em de acordo com o artigo 47, §1º, inciso II e §3º da Resolução CME nº 120/2016 e §§1º e 3º do artigo 53 da Resolução CME nº 116/2013, até 31 de junho de 2022;

V - suprir os *déficits* de auxiliar de secretaria, auxiliar de ambiente informatizado e auxiliar de sala de leitura, em de acordo com o artigo 37, da Resolução CME nº116/2013 e 36 da Resolução CME nº 120/2016, até o início das atividades presenciais;

VI - cumprir o prazo de protocolização de processo de Autorização de Funcionamento, conforme previsto no artigo 56 da Resolução CME nº 120/2016, e artigo 51, *parágrafo único*, Resolução CME nº 116/2013.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos oito dias do mês de junho de 2021.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral
Adriana Aparecida Rodrigues da Silva
Aguinaldo Lourenço Filho
Diego Monteiro Silva
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Leda Servato Gomes
Maria Euzébia de Lima
Paulo Sergio Santos
Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 044, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 017/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº75812850/2018,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I e II, à Escola Municipal GO-04, localizada na Alameda dos Ciprestes, Sem Número, Chácara 02, Sítio Recreio dos Bandeirantes, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 116/13, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação das salas da coordenação pedagógica, cozinha, diretoria/secretaria e sala dos professores, com espaços reduzidos, e aeração deficiente, ao que dispõe o artigo 53, §1º, até 31 de dezembro de ano de 2021;

II - adequação de espaços para o atendimento em tempo integral, conforme o disposto no artigo 54, §2º, alíneas a, b, c, d e “e”, até o final do ato autorizador;

III - adequação do quantitativo de alunos nas turmas, conforme o disposto no artigo 20, inciso I, da Resolução CME nº 116/2013, para o retorno das aulas presenciais;

IV - adequação dos sanitários conforme o estabelecido no artigo 53, §§7º e 9º, até o final do ato autorizador;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

V - suprimimento dos *déficits* existentes conforme dispõe o artigo 37, até o início das atividades presenciais;

VI - apresentação do Laudo do Corpo de Bombeiros, atualizado, até 30 dias após o recebimento da deliberação plenária;

VII - protocolização de processo de Autorização de Funcionamento conforme o prazo estabelecido no artigo 51, parágrafo único.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos quinze dias do mês de junho de 2021.

Marcio Carvalho Santos
Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Adriana Aparecida Rodrigues da Silva

Aguinaldo Lourenço Filho

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 045, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 028/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 75702931/2018,

Resolve

Art. 1º Declarar que o Colégio Kerygma, com nome empresarial Colégio Kerygma Ltda, localizado na Rua 3, Número 409, Quadra 7, Lote 5 E, anexo 1, Setor Centro Oeste, nesta Capital, encerrou suas atividades relativas à Educação Infantil, neste endereço, em dezembro de 2019.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos quinze dias do mês de junho de 2021.

Marcio Carvalho Santos
Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretário-Geral
Adriana Aparecida Rodrigues da Silva
Aguinaldo Lourenço Filho
Diego Monteiro Silva
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Leda Servato Gomes
Maria Euzébia de Lima
Paulo Sergio Santos
Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 046, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 056/2019 e a Informação Técnica AT/CME nº 020/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 75701977/2018,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ministrar o Ensino Fundamental, organizado em Ciclos de Formação e Desenvolvimento Humano – Ciclos I e II, à Escola Municipal Benedita Luísa da Silva Miranda, localizada na Rua 1.058, nº 171, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, para o período 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME nº 120/2016 e nº 116/2013, cumpra as seguintes exigências:

I – providências quanto aos ajustes exigidos pelo Corpo de Bombeiros e quanto à organização do espaço para sala de direção, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos quinze dias do mês de junho de 2021.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretário-Geral

Adriana Aparecida Rodrigues da Silva

Aguinaldo Lourenço Filho

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sérgio Santos

Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 047, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 024/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 80250321/2019,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil para agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade à Escola Cristã Jaime Rose, com nome empresarial Escola Cristã Jaime Rose Ltda - ME, localizada à Avenida C-15, Número 156, Quadra 133, Lote 12, 13 e 14, Setor Sudoeste, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra a seguinte exigência:

I - adequação de sanitário acessível para uso das crianças com deficiência física ou mobilidade reduzida, (separar por sexo), de acordo com o disposto no §2º do artigo 47; até o final de 2022;

II - protocolização do processo de Autorização de Funcionamento conforme o prazo estabelecido no artigo 56.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2021.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretário-Geral

Adriana Aparecida Rodrigues da Silva

Aguinaldo Lourenço Filho

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Jhonatan de Macedo Sousa

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro

**PORTARIA Nº 374/2021**

Designar Gestor e Fiscal do Termo de Pagamento nº 1543/2021, decorrente do Processo nº 86948451, os servidores que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do Termo de Pagamento nº 1543/2021, decorrente do Processo nº 86948451, o servidor **CLEITON LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 713856-01, CPF Nº 864.420.581-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Termo de pagamento por indenização à LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por serviços de limpeza e higienização nas unidades de saúde de Goiânia, referente ao período de março a abril de 2021, sem cobertura contratual

Art. 2º Designar o servidor **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, como **Fiscal** do Termo de Pagamento supramencionado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 86378531
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2021/00000/ 027831

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2286/2021/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	MONICA BEATRIZ DE OLIVEIRA SIMIEMA	042.394.891-13	MÉDICO PSF 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIASecretaria Municipal de Saúde***Resolução N.º 153/2021 de 16 de junho de 2021.***

O Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua 98ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2021, através de videoconferência pelo Zoom, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas legislações vigentes e

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, que decreta situação de pandemia pela infecção pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2020 de 15/03/2020 da Secretaria Estadual de Saúde de acionamento do novo nível (Nível 1) do Plano de Contingência para o Novo Coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto 736, de 13 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo do município de Goiânia;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO a Resolução Ad Referendum nº 025, de 16 de março de 2020, aprovada pelo Pleno do Conselho na 255ª Reunião Plenária Ordinária e 2ª Reunião On-line, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar processo eleitoral para eleição da nova Mesa Diretora Biênio – 2021-2023, cumprindo com as prerrogativas regimentais deste Conselho.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:

Aprovar a criação e composição da Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2023 ficando a composição assim definida:

Comissão Eleitoral para eleição da Mesa Diretora Biênio – 2021-2023

Item	Conselheiro (a)	Segmento
1	Sandra Camilo Ede	Usuária
2	Walter da Silva Monteiro	Usuário
3	Roberta Ribeiro Rios	Trabalhador
4	André Luiz Dias Mattos	Gestor

Celidalva Sousa Bittencourt

*Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

*Vice Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Nara Costa

*1º Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Acacia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli

*2º Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº 109/2019

PROCESSO: Bee 10343

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADORA: Aparecida de Fátima de Jesus Lacerda

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 109/2019 decorre do disposto no Art. 57, II, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 1998/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 10343.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 109/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Couto Magalhães, Qd.23 Lts.24, Jardim das Aroeiras, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Jardim das Aroeiras.**

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 109/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 23 de maio de 2021.**

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 2.135,33 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 25.623,96 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.2150.10.301.0177.2646.33903600.114.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº 159/2019

PROCESSO: Bee 11531

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADORA: Vanusa Maria de Fátima Borba

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 159/2019 decorre do disposto no art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 2235/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 11531.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 159/2019, referente ao imóvel localizado na Rua São Luiz, Qd.42, Lt.07, Jardim Petrópolis, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **Residência Terapêutica Esperança II**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 159/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 18 de junho de 2021**.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 2.009,03 (dois mil e nove reais e três centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 24.108,36 (vinte e quatro mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.2150.10.302.0178.2634.33903600.114.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 160/2019**

PROCESSO: Bee 11527

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADORA: Vanusa Maria de Fátima Borba

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 160/2019 decorre do disposto no art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 1736/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 11527.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 160/2019, referente ao imóvel localizado na Rua São Luiz, Qd. 42, Lt. 04, Jardim Petrópolis, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **Residência Terapêutica Esperança I**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 160/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de junho de 2021.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 2.083,05 (dois mil oitenta e três reais e cinco centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 24.996,60 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.2150.10.302.0178.2634.33903600.114.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 161/2019**

PROCESSO: Bee 11517

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADORA: Anicésio Valmer Quintino

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 161/2019 decorre do disposto no art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 1617/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 11517.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 161/2019, referente ao imóvel localizado na Rua F-6 esquina com Alameda José Alexandre de Moraes, Qd. 26, Lt. 12, Setor Faiçalville, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **Residência Terapêutica Beija Flor I**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 161/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 05 de junho de 2021**.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 4.083,99 (quatro mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 49.007,88 (quarenta e nove mil, sete reais e oitenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.2150.10.301.0177.2646.33903600.114.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****Nº 188/2019****PROCESSO:** Bee 11464**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADORES:** Antônio Cláudio Abalem Thomaz de Souza e outros

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 188/2019 decorre do disposto no Arts. 57, II e 65, I, “a” da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 2231/2021 da Procuradoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 11464.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 188/2019, referente ao imóvel localizado na Rua B, Qd. F Lt. 06, nº 55, Vila Viana, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 188/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e os **LOCADORES**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de junho de 2021.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de **R\$ 7.017,00 (sete mil e dezessete reais)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 84.204,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quatro reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.2150.10.302.0178.2634.33903600.114.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0040 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
82341749	088/2020	NATHALIA LEAO VIEIRA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	13/02/2021	12/02/2022	166.200,00
82161341	094/2020	LUIZA SILVA COUTINHO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	19/02/2021	18/02/2022	166.200,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 239 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.

OBJETO: Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Início	Término
85850016	HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA	521/2021	508.126,91	22/06/2021	21/06/2026



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1548/2021

PROCESSO: 86553783

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Verde Serrano Alimentos EIRELI - ME

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 19/2021, fls. 86/87, e ainda no Parecer nº 2155/2021 (fls. 92/98) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 86553783.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **VERDE SERRANO ALIMENTOS EIRELI - ME**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente as competências: 01/2021 e 02/2021.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 578.924,69** (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro e oitenta e sessenta e nove centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PROCESSO Nº 84067369****DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 678/2020 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.092/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º 37.623.352/0001-03, com sede na Av. PL -09 Lt. 01, Paço Municipal, Parque Lozandes, nesta Capital, neste ato representado por seu titular, **DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado **ANA CÉLIA SOARES MOREIRA**, brasileiro (a), inscrito(a) no RG sob o n.º 4561526 – PC/GO, portador (a) do CPF n.º 008.912.681-54, denominado **DISTRATADO**, distrata o Contrato por tempo determinado n.º **678/2020** com início de vigência em **22/09/2020** que tinha como objeto a prestação de serviços serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, mediante as seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO – O presente Distrato do Contrato por tempo determinado n.º **678/2020** decorre do disposto no Art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93 c/c Art. 13, inciso II, alínea “a” da Lei n. 8.546/2007, conforme Parecer n.º 390/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo n.º 84067369.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato por tempo determinado n.º **678/2020** referente ao cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, com o **DISTRATANTE** a partir de **22/09/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Elege-se o Foro de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente distrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estar justo e distratado de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Goiânia, aos 23 de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 027/2021 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo **Bee 35584**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para identificação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), com suporte logístico de coleta de (RT-PCR) e a realização de testes rápidos de ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos, pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos do Edital e seus anexos. Os valores arrematados se encontram dentro do estimado, conforme pesquisa de mercado realizada. Isto posto, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme dados relacionados abaixo:

• AUREO LABORATORIO CLINICO LTDA. - CNPJ: 13.600.221/0001-42

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	180.000 Und	Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta e realização de exames pelo método de teste rápido de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de SARS-Cov-2 de forma itinerante e em ambientes públicos do Município de Goiânia, através da estruturação de tendas compostas de equipamentos, materiais, insumos, mão de obra e entrega de exames por conta da empresa contratada. <u>Estimativa: (3 Tendas) 5.000 exames por semana X 36 Semanas = 180.000</u>	Celer Wondfo	70,00	12.600.000,00
3	189.000 Und	Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta e realização de exames intradomiciliar dos contactantes de casos confirmados da COVID-19 pelo método de teste rápido de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de SARS-Cov-2, com todos os materiais, insumos, mão de obra e entrega de exames por conta da empresa contratada. <u>Estimativa: (250 casos confirmados diariamente X 3 contactantes) X 252 dias = 189.000</u>	Celer Wondfo	70,00	13.230.000,00
4	63.000 Und	Prestação de serviços de logística e coleta em ambiente domiciliar para atendimento de pacientes sintomáticos respiratórios com a	---	47,00	2.961.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		utilização de testes de reação em cadeia da polimerase em tempo real (RT-PCR), os testes serão executados pela Secretaria Municipal de Saúde. <u>Estimativa: 250 coletas diária x 252 dias = 63.000</u>			
Valor Total: R\$ 28.791.000,00 (Vinte e oito milhões setecentos e noventa e um mil reais)					

• BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZACOES LTDA. - CNPJ: 10.814.997/0001-77

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	108.000 Und	Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta e realização de exames pelo método de teste rápido de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de SARS-Cov-2 em Drive-Thru no Município de Goiânia, através da estruturação de stand compostos de equipamentos, materiais, insumos, mão de obra e entrega de resultados de exames por conta da empresa contratada. Estimativa: (1 Drive-Thru) 3.000 exames por semana X 36 semanas = 108.000	Wondfo	54,00	5.832.000,00
Valor Total: R\$ 5.832.000,00 (Cinco milhões oitocentos e trinta e dois mil reais)					

Valor Total: R\$ 34.623.000,00 (Trinta e quatro milhões seiscentos e vinte e três mil reais)

Goiânia, 29 de junho de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde**


Portaria nº 078/2021

**Exoneração de bolsista
convocado, conforme
Portaria 031/2021, do edital
da Oitiva Técnica 03 de
2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, a bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia feita através da **Portaria 031/2020, do edital da Oitiva Técnica 03 de 2020**, a partir do dia **01 de junho de 2021**.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
ALEXANDRE BATISTA CORREIA	704.386.561-13	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEOS EXTERNO/TROMPA

Art.2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de junho 2021.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **22 dias** do mês de junho de 2021.

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura

**Portaria nº 079 /2021**

Tornar sem efeito a portaria 068/2021 que nomeou o bolsista convocado pela Oitiva Técnica Oitiva Técnica edital 001/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 068 de 2021, que nomeou o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Oitiva Técnica 001/2021**, listado abaixo.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
LUCAS MORAIS SILVA	047-717-861-86	VILBOLSA INC	VIOLONCELO

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **22 dias do mês de junho de 2021**.

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020**

Pela presente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020**, Processo BEE 18992/1/1/1/2, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, neste ato representado pelo seu representante legal, **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**, portador do RG nº. 13946341 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 025.126.681-85, com poderes em razão do Decreto n. 020, de 02 de janeiro de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e, doutro lado **TEREZINHA DE JESUS AMARAL**, conforme Despacho Diligência – CHEADV/CGM nº124/2021.

Onde se lê:**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.**

6.1 Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** e condições estipuladas no Contrato nº. 046/2019, com exceção do reajuste contratual que não será cabível tendo em vista a vedação do Decreto Municipal nº 1.044/2020.

Leia-se:**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.**

6.1 Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** e condições estipuladas no **Contrato nº. 026/2020**, com exceção do reajuste contratual que não será cabível tendo em vista a vedação do Decreto Municipal nº 1.044/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 280, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Célia Maria Alves**, inscrita no CPF sob o n.º 336.671.601-00, viúva do ex-servidor **Jaime Monteiro da Silva**, matrícula n.º 81337-01, inscrito no CPF sob o n.º 166.653.091-34, aposentado no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, CJ1, Padrão “L”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 15.863,19** (quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 3.720,46** (três mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 7.812,97** (sete mil, oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 930,11** (novecentos e trinta reais e onze centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 7.440,92** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, nos termos do processo GED n.º 0000396/2021.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 (vinte e dois) de abril de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 281, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Edite Maria do Nascimento Souza**, inscrita no CPF sob o n.º 041.380.481-03, viúva do ex-servidor **Júlio Gomes de Souza**, matrícula n.º 16055-01, inscrito no CPF sob o n.º 093.602.981-15, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível I, Referência “F”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.153,30** (um mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 576,65** (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e **Adicional de Atividades Perigosas: R\$ 576,65** (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000282/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 (dezessete) de março de 2021.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 282, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Samuel Bertoletti**, inscrito no CPF sob o n.º 129.917.591-00, viúvo da ex-servidora **Noemi da Cruz Bertoletti**, matrícula n.º 58033-01, inscrita no CPF sob o n.º 212.511.421-68, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão “L”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.676,24** (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.470,50** (um mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos) e **Adicional de Titularidade (5%): R\$ 183,81** (cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000298/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 (vinte e cinco) de março de 2021.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PORTARIA Nº 283, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Simone Maria de Jesus Galvão**, inscrita no CPF sob o n.º 769.220.901-44, e de **João Vitor de Jesus Galvão**, inscrito no CPF sob o n.º 065.238.801-92, respectivamente viúva e filho menor e universitário do ex-servidor **Pedro Rodrigues Galvão Neto**, matrícula n.º 527491-03, inscrito no CPF sob o n.º 479.188.021-87, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “E”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.799,40** (um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 539,82** (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 161,94** (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial – RETP: R\$ 1.799,40** (um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º GED n.º 0000435/2021.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para cada dependente.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Continuação da Portaria nº 283/2021 – GOIANIAPREV – Pág. 2/2.

Art. 3.º A data da extinção da cota da pensão pertencente a **João Vitor de Jesus Galvão** é a de **10 (dez) de agosto de 2024**, quando o mesmo completará 24 (vinte e quatro) anos de idade, ressaltando que o dependente deverá comprovar semestralmente que se encontra regularmente matriculado em curso superior, sob pena de cessação do benefício.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 (treze) de abril de 2021**.

GABINTE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 284, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Jacques Augusto Tokatjian**, inscrito no CPF sob o nº 125.648.341-91, viúvo da ex-servidora **Carmem Lúcia Neves Carvalho Tokatjian**, inscrita no CPF sob o nº 480.072.851-72, ocupante dos cargos de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, matrícula n.º 546682-02, e de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, matrícula n.º 546682-03.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente aos contratos 02 e 03 da referida ex-servidora, será composta pelas seguintes parcelas mensais: no **Contrato 02 (matrícula n.º 546682-02): Vencimento: R\$ 3.422,50** (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 1.026,75** (um mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.026,75** (um mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais, e no **Contrato 03 (matrícula n.º 546682-03): Vencimento: R\$ 3.040,84** (três mil e quarenta reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (01): R\$ 304,08** (trezentos e quatro reais e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 760,21** (setecentos e sessenta reais e vinte e um centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000268/2021.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Continuação da Portaria nº 284/2021 – GOIANIAPREV – Pág. 2/2.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 (dezessete) de março de 2021.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**Errata

Publica-se novamente em virtude da alteração do nome do representante da Contratada citado no documento publicado no DOM Eletrônico nº 7570, de 10/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2021.

Processo: 39531/2021 do Bee BPM System.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV

Contratada: Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. - EPP (CNPJ: 02.535.916/0001-71).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço atuarial relativo ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 2021.5101.09.122.0012.2210.33903900.177.540.

Prazo: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Data da assinatura: 1.º (primeiro) de junho de 2021.

Signatários: Fernando Olinto Meirelles – Presidente do Contratante

Vicente Anderson Paz Sales – Representante da Contratada

Fernando Olinto Meirelles

Presidente

Decreto nº 023/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 135/2021 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Rerratificar a Portaria Nº 076/2021 GAB/AMMA, publicada na Edição nº 7522, de 31 de março de 2021, alterando seu anexo I, que passa a ser o constante nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA 135/2021 – ANEXO I RETIFICADO

NOME	Matrícula	CNH / VALIDADE
Eduardo Souza Silva	925209	Nº03719957356 VAL. 24/09/2025
Adauto Aparecido Francisco Nascimento	1092960	Nº 03965355090 VAL. 11/11/2021
Ronaldo Esteves Cavalcante	868795	Nº 00466705113 VAL. 02/09/2025
Leonardo Evangelista Campos	993875	Nº 03587533678 VAL. 04/07/2024
Carlos Alexandre Batista de Carvalho	1092685	Nº 04012992278 VAL. 18/08/2021
Francisco Jose da Silva	1009001	Nº 01401019302 VAL. 05/09/2025
Jose Moreira de Andrade	879517	Nº 02986182469 VAL. 14/08/2023
Rafhael Heberty Alves Duarte	1095340	Nº 05508690679 VAL. 10/09/2025
Ricardo Teodoro Sobrinho	1074431	Nº 01756142601 VAL. 30/11/2020
Joanes Dias Fernandes	1007866	Nº 02490198802 VAL. 13/05/2021
Cleber Gonçalves dos Santos	1053752	Nº 01989797240 VAL. 07/11/2021
Junio Messias Pereira	999849	Nº 03367316112 VAL. 27/07/2025
Marcelio Domingos dos Passos	1001485	Nº 04853001471 VAL. 23/09/2025
Hermes Araújo de Sousa	774758	Nº 00908027909 VAL. 18/08/2023
Iury Gagarin Mendes	879304	Nº 04992109271 VAL. 21/06/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gabriel Almeida Dias	926329	Nº 03910926040 VAL. 02/06/2021
Wesley Gomes Soares	883646	Nº 01626970175 VAL. 24/02/2021
Celio Jose dos Santos	828874	Nº 01847064509 VAL.09/05/2021
Ademir Augusto de Melo	99848	Nº 02579986785 VAL. 05/08/2020
Domingos Cesário Rocha Anunciação	863149	Nº 04855566727 VAL. 02/07/2024
Cáritha Faria Marques	557374	Nº 005436387790 VAL. 28/08/2024
Isabela Saddi Barbosa de Assis	1251252	Nº 05868138140 Val. 05/07/2023
Diego Junio de Moura	1338242	Nº 0506253660 VAL. 30/07/2025
Ormando José Pires Junior	129054	Nº 01584621114 Val. 22/01/2026
Claudio Luciani Sarli	1440322	Nº 00541767806 VAL. 23/02/2024
Jeferson Pires Mendonça	868728	Nº 02116613373 VAL. 06/02/2022
Lucas Miranda Dias	1095668	Nº 05412014736 VAL. 05/11/2020
Bruno Alves de Sousa Queiroz	85854	Nº 03795653430 VAL. 26/10/2021
Anésio Miller dos Santos Rodrigues	353426	Nº 01297125980 VAL. 03/07/2024
Dorcení Ramos de Oliveira	1440306	Nº 02863893457 VAL. 30/09/2025
Lincoln Xavier Nunes Filho	888729	Nº 00415292009 VAL. 11/11/2022
José Ricardo da Silva	1321560	Nº 00472067576 VAL. 26/06/2024
Sudário Paulino da Silva	1076620	Nº 02641027740



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

		VAL. 30/09/2020
Admilson Gomes Ferreira	1094661	Nº 03143580488 VAL. 10/10/2023
Carlos José dos Santos	1109308	Nº 04091009011 VAL. 06/04/2021
Uelinton Anderson de Oliveira	782572	Nº 02944963070 VAL. 10/05/2023
Igor Nascimento Cardoso	889679	Nº 03554232758 VAL. 18/10/2024
Wener Rander Braz da Silva	856940	Nº 04459547051 VAL. 23/01/2025
Kleysller Augusto de Souza	741132	Nº 0198512408 VAL. 31/10/2021
Marcelo Nascimento Cardoso	932493	Nº 03745600800 VAL. 21/02/2025
João Paulo Vicente de Alcântara	993751	Nº 00525913304 07/03/2024
Vilmar Bicudo da Rocha	994634	Nº 04899094689 VAL. 30/04/2025
Edilson Machado da Silva	194824-03	Nº00391775840 VAL 10/09/2023
Almir Alves de Sousa Guimarães	993336-01	Nº04353582365 VAL 06/02/2023
Fernando Duarte da Mata	829560-01	Nº03564018683 VAL 21/07/2021
Vilmone José da Cunha	879053-01	Nº 01245659516 VAL 18/11/2021

LUAN DEODATO MACHADO ALVES
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
presidencia.amma2017@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 136/2021 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **TATIANE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 568996-01, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 05/08/2012 a 04/08/2017, para serem usufruídas a partir de **07 de agosto de 2021**, conforme Parecer Jurídico nº 132/2021 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo nº 87024881.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
presidencia.amma2017@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 137/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – conceder averbação ao tempo de serviço do servidor **ALTAIR ANDRADE DE FREITAS**, matrícula nº. 1114956-01, lotado nesta Agência, dos períodos abaixo informados, conforme as Certidões de Tempo de Contribuição, bem como o Parecer Jurídico nº. 136/2021, contidos no processo administrativo nº. 48569561.

FINALIDADE	EMPREGADOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Aposentadoria e Disponibilidade	INSS-BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA	1 ano 11 meses 10 dias
	TOTAL	1 ano 11 meses 10 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PORTARIA Nº 040/2021

Dispõe sobre o controle de trabalho e da frequência dos servidores públicos do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 001 de janeiro de 2021 e do Decreto Municipal nº 447, de 21 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer dispositivos que regulamentam o controle da jornada de trabalho e frequência dos servidores públicos em exercício no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores do Município de Goiânia - IMAS.

Art. 2º. É obrigatório o registro dos horários de início e de término da jornada de trabalho diária e dos intervalos de refeição dos servidores por meio do uso do ponto e registro biométrico de frequência diária.

Art. 3º. Compete aos Gerentes imediatos e respectivos Diretores, formalmente nomeados:

I - validar, mediante assinatura e carimbo, as folhas de ponto dos servidores de cargos efetivos, comissionados e contratados temporariamente;

II - acompanhar e controlar o horário dos servidores; cabendo-lhes adotar medidas necessárias para garantir o cumprimento das disposições desta Portaria;

III - orientar os servidores quanto à necessidade de organização do tempo para que seja cumprida sua jornada de trabalho, de acordo com os artigos seguintes.

Art. 4º. A jornada de trabalho dos servidores será fixada em razão das atribuições pertinentes ao respectivo cargo e função exercida, observados o interesse e a necessidade da administração pública, sendo as possibilidades:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

I – Carga Horária de 40 horas semanais:

- 07h às 16h – 01 (uma) hora para almoço;
- 07h às 17h – 02 (duas) horas para almoço.
- 08h às 17h – 01 (uma) hora para almoço;
- 08h às 18h – 02 (duas) horas para almoço.

II – Carga Horária – 30 horas semanais

a) Período Matutino:

- 07h às 13h
- 07:30h às 13:30h
- 08:00h às 14:00h

b) Período vespertino: 12h às 18h.

Parágrafo Único – Para os períodos matutino e vespertino ficam estabelecidos 15 minutos de intervalo para lanche durante cada turno.

III – Fica a cargo dos chefes imediatos adequarem e informar o horário dos servidores lotados sob sua gerência/diretoria à Gerência de Pessoal. O não cumprimento acarretará em ajuste automático das jornadas de trabalho de cada servidor, de acordo com os horários estipulados nesta Portaria.

Art. 5º. Fica fixado o seguinte horário de funcionamento regular da sede do Instituto: segunda a sexta-feira, das 07:00 às 18:00 horas.

Art. 6º. A jornada de trabalho flexibilizada dos servidores em efetivo exercício neste Instituto deverá ser autorizada formalmente pela Presidência, somente nos casos descritos nos incisos abaixo, desde que atendida à conveniência do serviço e previamente cadastrada no sistema de frequência, sem que haja prejuízo da carga horária semanal:

I - Solicitações realizadas pelos servidores estudantes que comprovem a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho na Unidade, nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 011/1992;

II - Solicitações realizadas por servidores responsáveis legais por pessoas com deficiência concedido nos termos da Lei nº 9.988 de 29 de dezembro de 2016;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Parágrafo primeiro - A jornada flexibilizada tratada nos incisos I e II deste artigo deverá ser solicitada pelo servidor com anuência da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, mediante processo administrativo devidamente instruído, o qual será submetido à análise e deliberação da Presidência.

Parágrafo segundo - As jornadas flexibilizadas tratadas neste artigo, deverão ser definidas pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, observada a necessidade do serviço.

Art. 7º. A carga horária dos servidores em exercício de cargo em comissão, função de confiança ou que perceberem gratificação a título de Prêmio, Adicional de Produtividade ou Gratificação por Desempenho Institucional – GDI será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com disposto no §2º do art. 3º da Lei 9.203, de 28 de novembro de 2012, art. 26 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, art. 74, da Lei Complementar n.º. 335 de 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º. Observado o disposto no art. 260 da Lei Complementar n.º. 011/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia serão aceitas até 03 (três) faltas, durante o mês, motivada por doença, devidamente comprovada por meio de atestado que deverá ser entregue a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da emissão do mesmo.

Parágrafo primeiro - Na ocasião de atestados emitidos em quantidade acima da permitida no *caput* deste artigo, os servidores deverão agendar perícia na Junta Médica Municipal e comunicar ao gestor seu dia de agendamento por meio de protocolo.

Parágrafo segundo - Os atestados deverão ser registrados no Sistema de “Controle de Ponto por meio eletrônico/biométrico” e a via física deve ser entregue à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no mês de referência da emissão destes, nos termos do *caput* e Parágrafo 1º deste artigo;

Parágrafo terceiro - Em caso de frequência impressa, admitida exclusivamente para Gerentes e Diretores, os atestados deverão ser anexados, ao referido documento e entregues fisicamente na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no mês de referência da emissão destes, nos termos do *caput* e Parágrafo primeiro deste artigo;

Art. 9º. É dever atribuído aos servidores o registro da frequência, conforme horário/escala de trabalho definido por lotação, em Sistema de “Controle de Ponto por meio biométrico” vigente.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Parágrafo primeiro - Os servidores poderão registrar frequência com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos antes e 15 (quinze) minutos após o horário previsto nesta Portaria, desde que cumprida a carga horária diária regulamentar, sendo que acima da tolerância permitida será aplicado o desconto remuneratório.

Parágrafo segundo - Os atrasos dos servidores, acima da tolerância prevista no parágrafo anterior, deverão conter justificativa discurrida pelo servidor, ficando condicionadas ao acato da Gerência imediata e limitadas a 03 (três) ocorrências mensais por servidor.

Parágrafo terceiro - Os servidores e suas Gerências imediatas devem estar cientes que as informações prestadas são presumidamente verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas e que a omissão de informações ou a prestação de declarações falsas ou inexatas configuram crime, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sem prejuízo de outras responsabilidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 10º. Fica expressamente proibido o cumprimento de jornada de trabalho diária com carga superior a 06:00 ou 08:00 horas regulamentares, exceto mediante autorização por escrito do Presidente deste Instituto.

Art. 11º. Em decorrência da natureza de suas atribuições legais, os Diretores e Gerentes ficam dispensados do registro de ponto eletrônico.

Parágrafo primeiro – O registro de frequência dos servidores que exercem as funções dispostas no caput deste artigo deverá ser realizado por meio de assinatura em folha de frequência.

Parágrafo Segundo – Nos casos de registro da frequência por meio de folha impressa e individual, a mesma deverá ser atestada pela chefia imediata e posteriormente entregue na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo Terceiro – A dispensa do ponto eletrônico de outros servidores poderá ocorrer somente mediante a autorização do Presidente conforme as necessidades deste instituto.

Art. 12º. Serão apuradas por meio do respectivo procedimento administrativo disciplinar as faltas graves, sem prejuízo de outras:

- I** - Registrar a frequência de outro servidor;
- II** - Permitir que outro servidor registre sua própria frequência;
- III** - Causar dano à rede elétrica e ao registrador de frequência;
- IV** - Prestar informação falsa sobre a jornada e a frequência sua e/ou de outro servidor;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

V - Registrar a frequência e não permanecer no local de lotação.

Art. 13º. Os servidores deverão apresentar-se ao local de trabalho no horário estabelecido por lotação.

Parágrafo único - É vedado ao servidor adentrar na sede do Instituto, bem como realizar qualquer serviço fora do horário de funcionamento do Instituto, ressalvados os casos de autorização expressa da Presidência.

Art. 14º. O servidor que descumprir o disposto nesta Portaria estará sujeito às culminações legais impostas pelas Leis que regem seus contratos de trabalho, em especial, a Lei Complementar nº 011/1992 e suas alterações.

Art. 15º As gerências deverão proceder às adequações necessárias das escalas de trabalho atuais aos ditames desta Portaria, de modo que seu cumprimento integral seja efetivado, impreterivelmente, sem prejuízo das medidas administrativas disciplinares que couberem.

Art. 16º. Fica suspenso o pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário aos sábados, domingos e feriados, conforme recomendação da Controladoria Geral do Município (CGM), a partir de 22/02/2019.

Art. 17º. O pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário nos dias úteis fica condicionado a autorização prévia do Presidente, após a formalização de processo administrativo próprio por Gerência, com a devida justificativa da necessidade excepcional e temporária, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias.

Parágrafo primeiro - O processo administrativo deverá ser encaminhado pela Gerência, após a assinatura da respectiva Diretoria, até o dia 25 do mês anterior àquele em que será realizado o Serviço Extraordinário, impreterivelmente.

Parágrafo segundo - O processo administrativo deverá conter lista pormenorizada dos servidores autorizados a receber o Adicional, quantidades de horas necessárias e justificativa individualizada.

Art. 18º. Os casos omissos ou os que não se enquadrarem nos termos desta Portaria deverão ser apresentados pelos Diretores, com as devidas justificativas e proposições, para análise e homologação do Presidente.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Art. 19º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior

Presidente – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PORTARIA Nº 041/2021

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Credenciamento de prestadores de serviços junto ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto Municipal nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Especial de Credenciamento** junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Goiânia - IMAS.

DOS TRABALHOS

Art. 2º. É de responsabilidade desta Comissão Especial de Credenciamento a análise, colaboração e participação em todas as etapas de elaboração e tramitação do processo que tem por objetivo a deflagração de novo edital de credenciamento de prestadores de serviços em áreas específicas da saúde, visando a firmatura de novos contratos com vigência a partir do exercício de 2022.

Art. 3º. Durante os tramites pertinentes a elaboração do novo edital a Comissão Especial de Credenciamento tem caráter colaborativo, sendo de responsabilidade das gerências e diretorias afins toda a responsabilidade referente aos tramites administrativos necessários para o êxito das atividades pretendidas.

Art. 4º. Após a elaboração e deflagração do edital de credenciamento; tendo sido cumprida todas as etapas relativas as partes que tangem sobre a tramitação processual que envolvem outros órgãos desta municipalidade; publicações, recursos e quaisquer procedimentos que venham a



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

influenciar em possíveis frustrações e/ou alterações, findado todos tramites e prazos a serem cumpridos; passa a Comissão Especial de Credenciamento a atuar em caráter avaliativo, e decisivo.

Art. 5º. É de responsabilidade da Comissão Especial de Credenciamento o recebimento da documentação relativo as propostas apresentadas, devendo a mesma promover a verificação da veracidade e autenticação dos documentos apresentados, bem como a análise sobre o cumprimento dos requisitos necessários, cabendo a comissão o indeferimento ou deferimento do credenciamento, para que, conforme a situação de cada proposta, encaminhar aos setores da administrativos deste Instituto para os atos subsequentes à contratação, objeto do ato.

Art. 6º. Esta comissão será composta por 07 (sete) membros sendo que 05 (cinco) servidores e representantes do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS, 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – SINTEGO e 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA.

Art. 7º. Os membros nomeados para a comissão desempenharão seus trabalhos até 31/12/2021, sendo que nova comissão será composta para continuidade dos trabalhos no início de cada exercício, respeitando-se o quantitativo de membros especificados no at. 5º desta Portaria.

Art. 8º. A Comissão Especial de Credenciamento será presidida pelo primeiro membro nomeado representante da administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS; sendo que seus atos só terão validade após análise e emissão de parecer pelo deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento após validação por documento expedido com aval da maioria dos membros.

Art. 9º. A Comissão Especial de Credenciamento ora criada se reunirá quantas vezes forem necessárias para as devidas deliberações, sendo que pela prestação de serviços não será pago nenhum valor aos seus membros, sejam representantes da administração ou representantes classistas.

Art. 10º. O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS, deverá disponibilizar a estrutura necessária para o desempenho das atividades do conselho ora criado.

Art. 11º. É dever atribuído aos membros da Comissão Especial de Credenciamento manter a regularidade dos trabalhos desenvolvidos, mantendo o sigilo necessários sobre as informações



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

que antecedem as possíveis contratações, devendo quaisquer questões relevantes serem informadas ao Presidente deste Instituto para que em conjunto sejam tomadas as providências que se façam necessárias.

Art. 12º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Credenciamento ficam condicionados ao que for disposto no Edital de Credenciamento a ser elaborado e posteriormente publicado.

Parágrafo primeiro – Esta portaria poderá a qualquer momento ser alterada por ato do Presidente do Instituto Municipal de Assistência a Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS; visando sempre a continuidade dos trabalhos a serem realizados sem interrupção, primando pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 13º. Após o recebimento da documentação exigida em edital e toda a análise pertinente aos trabalhos da Comissão de Credenciamento, a mesma deverá emitir parecer assinado pelos membros; sendo que, quando pelo Deferimento, tomadas as providências necessárias para a abertura de processo administrativo junto a Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, e posterior tramite para que sejam formalizados os atos de contratação.

Art. 14º. Em decorrência da natureza de suas atribuições, Diretores e Gerentes membros da Comissão Especial de Credenciamento são responsáveis pelos seus atos, respondendo pelos mesmos a esfera administrativa em virtude do vínculo funcional.

Art. 15º. Em decorrência da natureza de suas atribuições, Diretores e Gerentes membros da Comissão Especial de Credenciamento são responsáveis pelos seus atos, respondendo pelos mesmos a esfera administrativa em virtude do vínculo funcional.

Parágrafo primeiro – As reuniões e trabalhos a serem desenvolvidos, referente a dias e horários de reuniões, deverão ser definidos e comunicados pelo Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 16º. Os casos omissos ou os que não se enquadrarem nos termos desta Portaria deverão ser apresentados pelos Diretores, Gerentes, com as devidas justificativas e proposições, para análise e homologação do Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Goiânia - IMAS.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Art. 17º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2021; revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior

Presidente – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PORTARIA Nº 042/2021

*Designa os membros para compor a
Comissão Especial de Credenciamento de
prestadores de serviços junto ao Instituto
Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS, e dá outras
providências.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a
Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 447, de 21 de janeiro de 2021 e
Portaria n.º 041/2021-IMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a **Comissão Especial de Credenciamento**
junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS, os membros
relacionados a seguir:

I: Representantes do IMAS:

- 1) Welmes Marques da Silva – CPF nº 989.189.661-72 – Chefe de Gabinete do
IMAS;
- 2) Juliana Diniz Ferreira de Moura – CPF n.º 978.405.991-68 – Advocacia Setorial -
IMAS;
- 3) Ricardo Pinheiro Dourado – CPF n.º 013.348.971-07 - Diretoria Administrativo
– IMAS;
- 4) Hauana Moreira Correia Campos – CPF n.º 023.068.611-70 – Diretoria de
Assistência a Saúde do Servidor- IMAS;
- 5) Geyzon Gonçalves de Melo – CPF nº 038.187.671-30 – Gerência de Auditoria –
IMAS.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

**II: Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás –
SINTEGO:**

6) Ludmylla da Silva Morais – CPF nº 702.205.901-25 – SINTEGO.

**II: Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia –
SINDIGOIÂNIA:**

7) Glécio Benvindo de Carvalho – CPF nº 872.264.133-53 – SINDIGOIÂNIA.

Parágrafo único. A **Comissão Especial de Credenciamento** será presidida pelo Sr. Welmes Marques da Silva, tendo como Vice-presidente o Sr. Geyzon Gonçalves de Melo.

Art. 2º A nomeação de membros da **Comissão Especial de Credenciamento**, bem como a substituição dos mesmos, são de livre escolha do Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS, salvo as indicações dos representantes do SINTEGO E SINDIGOIÂNIA.

Art. 3º Os trabalhos da **Comissão Especial de Credenciamento** iniciam-se imediatamente após a data de sua instituição, conforme disposto no art. 17º da Portaria n.º 041/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2021; revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior
Presidente – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0184/2021 – AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **CARLOS ELMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 244040, conforme Despacho nº 155/2021/GERCOR, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 87323391/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****Processo:** nº 23769/2020-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Termo Aditivo**ERRATA Nº 001/2021 - AGCMG**

A publicação realizada na Edição nº 7.564, de 01 de junho de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia, **página 95, deverá ser desconsiderada**, devido a erro de publicação.

Informo que, o erro é formal devido não ser um Ato de Dispensa de Licitação, mas sim um Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2020, já devidamente publicado na Edição nº 7.564, de 01 de junho de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia, páginas 90 a 94.

Publique-se

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 004/2021 – CPL

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 43 do seu Estatuto Social e à vista dos dispostos na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da COMURG e demais legislações vigentes, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designado o servidor **ALISSON SILVA BORGES**, matrícula nº 946710, CPF nº 001.254.491-43, a exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com poder de aprovar a abertura de processos de licitação, decisão final sobre edital de licitação e seus documentos anexos, homologação do processo licitatório, ratificação de contratação direta, conforme alçadas definidas em normas internas da empresa.

Art. 2º Ficam designados, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, bem como para exercerem as funções de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio:

I – Membros:

- a) Alexandre da Silva Kruk, matrícula nº 363650, CPF nº 772.161.131-87;
- b) Hendy Adriana Barbosa de Oliveira, matrícula nº 1042432, CPF nº 020.218.831-08;
- c) Mirian Meira da Silva Sena, matrícula nº 967564, CPF nº 926.058.771-91;
- d) Suzana Carneiro de Oliveira, matrícula nº 1015893, CPF nº 022.984.941-50.

II - Pregoeiros:

- a) Ana Paula Salviano Campos, matrícula nº 940470, CPF nº 022.598.571-32;
- b) Hendy Adriana Barbosa de Oliveira, matrícula nº 1042432, CPF nº 020.218.831-08;
- c) Suzana Carneiro de Oliveira, matrícula nº 1015893, CPF nº 022.984.941-50.

III - Equipe de apoio:

- a) Alexandre da Silva Kruk, matrícula nº 363650, CPF nº 772.161.131-87;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

b) Daygoro Diogenes Batista Alves, matrícula nº 1454790, CPF nº 022.662.791-81.

Art. 3º Ficam designados, para exercerem a função de Equipe de Apoio Técnico, nas licitações e contratos, regidos pela Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da COMURG e demais legislações vigentes, bem como demais assuntos pertinentes à área os servidores, graduados em Direito:

- a) André Luiz de Oliveira Filho, matrícula nº 1453785, CPF nº 700.001.551-95;
- b) Damiane Cardoso da Silva, matrícula nº 837067, CPF nº 013.771.481-57;
- c) Uérica Agapito Pereira, matrícula nº 830453, CPF nº 018.479.541-97;
- d) Willian Silva Borges Lima, nº 1451006, CPF nº 361.386.978-01.

Art. 4º Será concedido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor I” ou equivalente.

Art. 5º Será concedido aos membros designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio Técnico um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor II” ou equivalente.

Art. 6º Será concedido à equipe de apoio um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor III” ou equivalente.

Art. 7º As gratificações descritas nesta Portaria não serão cumulativas entre si.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ***ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.***

PRESIDÊNCIA, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA

PRESIDENTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/2021 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, sob o regime de **empreitada por preço global**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 20 de julho de 2021 às 09:00h**, pelo sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **Processo nº 86329549/2021**, **Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de auditoria independente continuada para realização de análise e revisão das demonstrações financeiras e contábeis, elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, previstas por legislações aplicáveis a empresa, com emissão de pareceres e/ou relatórios, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio **www.goiania.go.gov.br** e na sede da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: **licitacao.comurg@gmail.com**.

Goiânia, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ALISSON SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 588/2021, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia **dia 13/07/2021 às 09:00h**, **Processo nº 0000636/2021**, Objeto: **Aquisição de quitandas, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br. ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

Vitor Almeida Pereira

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.966.540/0007-69, POR MEIO DE SUA GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E SUAS ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O(S) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)/TERMO(S) ADITIVO(S), REFERENTES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 29.295.174/75.145.101– PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TELECONSULTA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: REFERÊNCIA MAIO/2021.

<p style="text-align: center;">EXTRATO DO CONTRATO 124/2021 PROCESSO Nº 2020006368</p> <p>CONTRATADA: GILVAN DA SILVA SANTOS 02035181100 CNPJ/MF Nº 42.516.278/0001-66 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO PELO PERÍODO DE 12 MESES - TELECONSULTA/GOIANIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.155,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 02/05/2022</p>	<p style="text-align: center;">EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 160/2021 PROCESSO Nº 2018001215</p> <p>CONTRATADA: OI S.A CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-42 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PABX VIRTUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - PROJETO TELECONSULTA / GOIÂNIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.399,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) VIGÊNCIA: 29/04/2021 A 27/07/2021</p>
<p style="text-align: center;">EXTRATO CONTRATO 237/2021 PROCESSO Nº 2021001299</p> <p>CONTRATADA: O ANDRADE JUNIOR PAISAGISMO CNPJ/MF: 15.526.274/0001-96 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DE JARDIM POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO IMÓVEL DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA . VALOR ESTIMADO: R\$ 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) VIGÊNCIA: 10/05/2021 A 09/05/2022</p>	<p style="text-align: center;">EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 244/2021 PROCESSO Nº 2019002919</p> <p>CONTRATADA: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ/MF Nº 00.905.760/0003-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE AUDITORIA CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO 2019 - PROJETOS TELECONSULTA, DESENVOLVIMENTO, HOSPITAL ALBERTO RASSI - HGG, HEMORREDE DE GOIAS E CASE ANÁPOLIS. VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 1.369,47 (MIL TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) VIGÊNCIA: 07/05/2021 A 06/05/2022</p>

**JULIANA PRADOS SANTOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**

ATUALIZADO EM 09/06/2021.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, Processo Nº. 29.295.174/75.145.101, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM MAIO DE 2021:

DATA DA COMPRA	NÚMERO DO PROCESSO	PRODUTO ADQUIRIDO	UNIDADE	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
27/05/2021	2021002400	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	R\$ 2.180,00	REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
03/05/2021	2020006368	SERVIÇO DE CHAVEIRO	SERVIÇO	R\$ 3.155,00	GILVAN DOS SANTOS 02035181100
27/05/2021	2021002040	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	SERVIÇO	R\$ 594,00	TEC PRINT COPIADORA E INFORMATICA LTDA
27/05/2021	2021002400	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	R\$ 721,88	SUPORTE SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA ME

Leandro Pedrosa Resende

Gerência de compras - IDTECH

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

GASMAX DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ/CPF nº 41.124.786/0001-36, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), 47.23-7-00 – Comércio Varejista de Bebidas, desenvolvida(S) na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1105, Quadra 05; Lote 03; Jd Vila Boa, Goiânia – GO.

INCORPORAÇÃO OPUS 53 SPE LTDA, CNPJ: 35.772.089/0001-99, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação de empreendimento, situado nas Ruas Samuel Morse, T-36 e Tomaz Edson, Quadra 171, Lotes 07, Setor Serrinha, Goiânia-GO.

SOARES DE OLIVEIRA ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 24.757.984/0001-18, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental Fácil – LAF, para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, no seguinte endereço: Av. Milão, Qd. CP-17. Lt. 19, nº. 1844, Loteamento Celina Park, Goiânia- GO.

VALDNEI DA SILVA SOUSA, CNPJ/CPF nº 015.611.861-04, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Obras de um galpão comercial, desenvolvida(s) na (Av /Rua) R Ema 8, Quadra: 23, Lote: 14, Setor Recanto das Emas, Goiânia- Go.